

# AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LINHAS DE ORIENTAÇÃO GERAIS

**GT CCAS - Rede GPEARI** 

**DOCUMENTO TÉCNICO N.º 1/2010** 

4 de Março de 2010

# Ficha Técnica

# Título

Avaliação dos Serviços - Linhas de Orientação Gerais

# Data de finalização

4 de Março de 2010

# **Editor**

Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços – Rede GPEARI

# Equipa

Coordenação: GPEARI-MFAP

Elementos: SG-PCM; SG-MNE; SG-MDN; DGAI-MAI; DGPJ-MJ; GEE-MEID; GPERI-MOPTC; GPP-MADRP;

DPP-MAOT; GEP-MTSS; ACS-MS; GEPE-ME; GPEARI-MCTES; GPEARI-MC.

# Documento disponível em:

www.ccas.min-financas.pt

www.siadap.gov.pt

# Índice

1.	INTR	ODUÇA	.0	1
2.	AVAL	LIAÇÃO	DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS EM 2008	3
	2.1.	RESUL	TADOS	3
	2.2.	EFEITO	os da Avaliação e da Distinção de Mérito	4
3.	ORIE	NTAÇÕ	DES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DE 2009	5
	3.1.	Ciclo	DE GESTÃO	5
	3.2.	AVALIA	ÇÃO	6
		3.2.1.	Auto-avaliação	6
		3.2.2.	Avaliação das unidades homogéneas	6
		3.2.3.	Análise crítica da auto-avaliação	7
		3.2.4.	Distinção de mérito – apuramento do grau de excelência	7
4.	ORIE	NTAÇÕ	ES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO QUAR 2011	9
	4.1.	Alteraç	ções introduzidas no QUAR	9
	4.2.	Critério	os na selecção de objectivos e indicadores	12
	4.3.	Exemp	olos de objectivos e indicadores	14
		4.3.1.	Eficácia	14
		4.3.2.	Eficiência	19
		4.3.3.	Qualidade	20
	4.4.	Bench	marking	21
5.	GEA	DAP – S	Sistema Informático de Apoio	23
List	ta de A	crónimo	os	24
AN	FXOS			26
			erviços avaliados	
			onteúdo do Relatório de Auto-Avaliação/Relatório de Actividades	
			nidades homogéneas consideradas em 2008 e 2009	
			cemplo de Modelo de Parecer do GPEARI sobre a Auto-Avaliação	
			elecção de objectivos e indicadores de qualidade – QUAR 2009	
			atriz de apuramento do grau de excelência dos serviços	
	6.1		os da matriz de excelência	
	6.2	Notas	explicativas dos critérios da matriz de excelência	42
Ref	erênci	as		45



A administração pública é, nas sociedades modernas, um importante agente de desenvolvimento e crescimento económico, fornecendo bens e serviços essenciais às populações, regulando o comportamento dos agentes económicos e redistribuindo a riqueza.

A administração pública, através das acções desenvolvidas pelos vários serviços que a compõem, está presente na vida das populações sob diversas maneiras, designadamente, através da provisão de serviços básicos de saúde e educação, apoiando os mais carenciados, os desempregados e idosos, e também na construção de infra-estruturas básicas ao desenvolvimento do País, entre outros. Em Portugal, a despesa pública representava, em 2009, 49,1% do PIB (nos países da OCDE este valor varia entre 30 a 50%).

Um bom desempenho por parte dos serviços públicos é, assim, crucial para o desenvolvimento económico e social de longo prazo. Quão eficientes e quão eficazes são os serviços na prossecução da sua missão é um factor crítico, na medida em que os cidadãos são cada vez mais exigentes não só em relação à qualidade dos serviços públicos prestados mas também em relação à transparência e accountability no uso responsável dos recursos públicos. De acordo com a OCDE (2009b), os cidadãos têm dado crescente relevo à transparência e eficiência na administração pública, sendo estes os factores mais valorizados no que se refere ao bom desempenho da administração pública.

A capacidade dos serviços públicos para actuarem de forma eficaz e eficiente depende em parte das políticas e práticas de gestão seguidas, incluindo: (i) práticas orçamentais que favoreçam a sustentabilidade das finanças públicas; (ii) práticas de gestão de recursos humanos promotoras de um bom desempenho; (iii) capacidade de gestão reguladora; (iv) utilização racional de ferramentas de e-government; e (v) práticas de gestão subordinadas a princípios, valores e ética da administração pública. A fim de conhecer o desempenho dos serviços, é necessário medir e avaliar as suas actividades (incluindo os recursos que utilizam para produzir bens e serviços), práticas e processos de gestão subjacentes. A avaliação e quantificação das acções dos serviços públicos visa apoiar os gestores e dirigentes na tomada de decisões e aumentar a responsabilização do Estado perante os seus cidadãos.

Em 2008 entrou em vigor o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o qual assenta numa concepção integrada dos sistemas de gestão e avaliação, permitindo alinhar, de uma forma coerente, os desempenhos dos serviços e os dos que neles trabalham, sendo um dos aspectos inovadores o referente ao subsistema de avaliação do desempenho dos serviços (SIADAP 1).

O sistema de avaliação dos serviços públicos visa reforçar na administração pública uma cultura de avaliação e responsabilização, através da publicitação dos objectivos dos serviços e dos resultados obtidos, em estreita articulação com o ciclo de gestão.

Com vista a assegurar uma eficaz implementação da avaliação dos serviços foi criado o Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) com os seguintes objectivos:

- Assegurar a coordenação e dinamizar a cooperação entre os vários serviços com competências em matéria de planeamento, estratégia e avaliação (doravante denominados por GPEARI);
- Promover a troca de experiências e a divulgação de boas práticas nos domínios da avaliação.

Através da criação de grupos de trabalho, o CCAS promove:

- O acompanhamento da dinâmica de avaliação dos serviços;
- Iniciativas no sentido da melhoria da actuação dos serviços com responsabilidades em matéria de avaliação dos serviços;
- A coerência e a qualidade das metodologias utilizadas em todos os ministérios;
- A investigação e formação dos serviços em matéria de avaliação do desempenho;
- A difusão de experiências avaliativas, nacionais ou internacionais, e de sistemas de avaliação em toda a administração pública;
- A melhoria da qualidade dos sistemas de indicadores de desempenho e dos processos de auto-avaliação;
- A articulação entre os serviços com competência em matéria de planeamento, estratégia e avaliação e o Conselho Coordenador do SCI.

No âmbito do CCAS, foi criado, no inicio de 2009, o grupo de trabalho denominado GT CCAS – Rede GPEARI, coordenado pelo GPEARI-MFAP e composto pelos restantes GPEARI. O grupo reuniu ao longo de 2009 com o objectivo de harmonizar a aplicação do SIADAP 1 nos diversos ministérios tendo sido acordado a elaboração de um manual contendo orientações gerais sobre a avaliação dos serviços. Neste contexto, o presente documento tem como objectivos:

- Apresentar um balanço dos resultados da avaliação dos serviços no primeiro ano de implementação do SIADAP 1 (2008);
- Prosseguir a melhoria contínua dos instrumentos de avaliação dos serviços apresentando, designadamente, uma proposta de estrutura para o relatório de auto-avaliação dos serviços, alterações introduzidas no QUAR e um refinamento dos critérios para apuramento do grau de excelência dos serviços;
- Melhorar a qualidade dos sistemas de indicadores de desempenho apresentando boas práticas na selecção de objectivos e indicadores bem como alguns exemplos, retirados dos QUAR 2009, de objectivos e indicadores de eficácia, eficiência e qualidade.

Em termos globais, este documento pretende apoiar os serviços a planear, medir e avaliar os seus objectivos, de forma a produzirem ou prestarem serviços alinhados com as necessidades dos cidadãos. A médio prazo, com dados de séries temporais disponíveis e melhoria da qualidade dos sistemas de indicadores de desempenho, os resultados da avaliação de desempenho dos serviços serão úteis para estabelecer uma relação entre as acções desenvolvidas pelos serviços públicos e os respectivos impactos na sociedade ou população-alvo.



# 2.1. RESULTADOS

O ano de 2008 constituiu o primeiro ano de avaliação do desempenho dos serviços da administração directa e indirecta do Estado. No conjunto, o grau de implementação do SIADAP 1 foi bastante elevado, situando-se em 85%, tendo sido avaliados 215 serviços (ver quadro 1 e anexo 1), num universo estimado de 253 serviços<sup>1</sup>. Dos serviços avaliados, 72% obtiveram desempenho bom, 13% desempenho satisfatório e apenas um serviço obteve menção de insuficiente<sup>2</sup>.

De entre os serviços com desempenho bom, receberam distinção por mérito, correspondendo à atribuição de desempenho excelente, 29 serviços (15% do total de serviços avaliados). Nos ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Agricultura e da Educação não foram atribuídas distinções de mérito. Refira-se que, em cada ministério, pode ser reconhecido o Desempenho excelente até 20% dos serviços que o integram ou estão sob sua superintendência.

Quadro 1. Resultados da avaliação do desempenho dos serviços Ano em avaliação - 2008

Ministérios	Insuficiente	Satisfatório	Bom	Excelente	TOTAL		
PCM	0	2	8	3	13		
MNE	0	7	4	0	11		
MFAP	0	0	11	3	14		
MDN	0	2	9	A aguardar	11		
MAI	0	0	18	5	23		
MJ	1	2	7	2	12		
MEID	0	2	10	3	15		
MOPTC	0	6	5	2	13		
MADRP	0	3	12	0	15		
MAOT	0	1	11	3	15		
MTSS	0	0	11	3	14		
MS	0	0	13	3	16		
ME	0	1	15	0	16		
MCTES	0	0	9	2	11		
MC		A agu	ıardar		16		
TOTAL	1	26	143	29	215		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A existência de dúvidas generalizadas a todos os ministérios, relativas ao âmbito de aplicação do SIADAP 1, designadamente no que respeita a organismos ou estruturas permanentes que não têm mapa de pessoal próprio, como sejam universidades e institutos politécnicos e alguns institutos públicos, dificultou a definição do universo dos serviços aos quais se aplica o SIADAP1. <sup>2</sup> Desta análise foi excluído o Ministério da Cultura por não estar disponível informação desagregada.



De acordo com o ofício circular 13/GDG/08 da DGAEP, o resultado da avaliação referente a um ano (e.g. 2008), sendo realizada no ano seguinte (e.g. 2009), deverá produzir os seguintes efeitos:

No ano em que é realizada (e.g. 2009), os efeitos serão sobre:

- a avaliação realizada ao desempenho dos dirigentes superiores (artigo 26.º n.º 1-c);
- os serviços que obtenham Desempenho insuficiente, (números 2, 3 e 4 do artigo 26.º); os resultados da hetero-avaliação efectuada com o propósito de obter um conhecimento aprofundado das causas dos desvios evidenciados na auto-avaliação ou de outra forma detectados produzem igualmente os efeitos referidos anteriormente;
- as dotações orçamentais, que serão reforçadas visando a mudança de posições remuneratórias dos trabalhadores ou a atribuição de prémios (artigo 27.º b));
- a possibilidade de consagração de reforços orçamentais visando o suporte e dinamização de novos projectos de melhoria do serviço (artigo 27.º c));

No ano seguinte ao da sua realização (e.g. 2010), os efeitos serão sobre:

- as opções de natureza orçamental com impacte no serviço e sobre as opções e prioridades do ciclo de gestão seguinte (artigo 26.º a) e b);
- as percentagens máximas visando a diferenciação de *Desempenho relevante* e *Desempenho excelente* na avaliação dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores, aumentando-as de 25% e 5% para 35% e 10%, respectivamente (artigo 27.º a)).

# 3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DE 2009

# 3.1. CICLO DE GESTÃO

O SIADAP 1 articula-se com o ciclo de gestão de cada serviço que integra as seguintes fases:

# Figura 1: Ciclo de gestão do SIADAP 1

# Definição dos objectivos do serviço para o ano sequinte.

serviço para o ano seguinte, no âmbito da preparação da proposta de orçamento do serviço;

**Planeamento** 

- Aprovação do orçamento e do mapa de postos de trabalho;
- Finalização e aprovação do Plano de Actividades e do QUAR para o ano seguinte.

# Monitorização

 Manutenção do QUAR actualizado: acompanhamento da execução dos objectivos e eventual revisão dos objectivos do serviço, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo.

# Auto-avaliação

 Elaboração do relatório de actividades, nele integrando o balanço social e o relatório de auto-avaliação.

# Em articulação com o GPEARI

Figura 2: Fases e prazos do SIADAP 1

	Planeamento	Prazos						
Serviço	Elaboração do QUAR para o ano seguinte e envio para o GPEARI, para validação	Até 30 de Novembro						
GPEARI	Validação do QUAR e envio para a tutela do serviço, para aprovação							
Tutela	Aprovação do QUAR	Até 15 de Dezembro						
	Monitorização							
Serviço	Actualização do QUAR							
GPEARI	Análise dos resultados intercalares							
	Auto-avaliação e avaliação							
Serviço	Realização da auto-avaliação (inclusão no Relatório de Actividades) e envio ao GPEARI e ao respectivo membro do Governo	Até 15 de Abril						
GPEARI	Emissão de parecer com análise crítica da auto-avaliação do serviço e envio à tutela do serviço, com conhecimento deste	Até 30 de Maio (data indicativa)						
Tutela	Após o parecer do GPEARI, homologação ou alteração da menção qualitativa proposta pelo dirigente máximo do serviço							
Serviço	Divulgação, na página electrónica do serviço, da auto-avaliação. Divulgação do parecer do GPEARI, em caso de discordância relativamente à valoração efectuada pelo serviço em sede de auto-avaliação							
	Envio ao Ministro de proposta de lista de serviços merecedores de distinção de mérito (Desempenho Excelente), com base na análise comparada dos serviços							
GPEARI	Identificação dos serviços que devam ser objecto de hetero-avaliação e conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI)							
	Atribuição da distinção de mérito							
Ministro	Divulgação, na página electrónica do Ministério, dos serviços aos quais foi atribuída a distinção de mérito, especificando os principais fundamentos							



# 3.2. AVALIAÇÃO

# 3.2.1. Auto-avaliação

Até 15 de Abril, todos os serviços devem remeter ao respectivo gabinete com responsabilidades em matéria de avaliação de serviços o relatório de auto-avaliação.

A auto-avaliação realizada pelo serviço tem carácter obrigatório e deverá fazer parte integrante do Relatório de Actividades.

A auto-avaliação do serviço deve ser feita com base no QUAR, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados. A informação indicada no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, que deve acompanhar a auto-avaliação, constitui um elemento adicional de auto-conhecimento para o serviço e serve para o GPEARI ter uma melhor percepção e conhecimento daquele serviço. Esta informação, assim como a restante informação relativa ao serviço e constante do Relatório de Actividades, não determina a atribuição da menção prevista no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007 mas deve ser tida em conta na análise a efectuar pelos GPEARI e, consequentemente, na fundamentação do parecer destes serviços quanto ao reconhecimento da distinção de mérito.

Na elaboração do relatório de auto-avaliação/relatório de actividades sugere-se a adopção de uma estrutura semelhante à apresentada no anexo 2.

# 3.2.2. Avaliação das unidades homogéneas

Caso o serviço integre unidades homogéneas<sup>3</sup> sobre as quais detenha o poder de direcção, compete ao dirigente máximo:

- Assegurar a concepção e monitorização de um sistema de indicadores de desempenho que permita a comparabilidade dessas unidades homogéneas; este sistema de indicadores deve reflectir o conjunto das actividades prosseguidas e permitir a ordenação destas unidades numa óptica de eficiência relativa, para cada grupo homogéneo, em cada serviço;
- Atribuir uma avaliação final de desempenho expressa qualitativamente pelas menções de Desempenho bom, Desempenho satisfatório e Desempenho insuficiente ou, em alternativa, elaborar lista hierarquizada das unidades homogéneas por ordem de avaliação;
- A qualidade da monitorização deve ser obrigatoriamente considerada na avaliação do serviço, no parâmetro «objectivos de qualidade».

Caso as unidades homogéneas constituam serviços periféricos<sup>4</sup> do ministério, compete ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar o acima disposto.

O anexo 3 apresenta as unidades homogéneas consideradas em 2008 e 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Serviços desconcentrados ou periféricos da administração directa e indirecta do Estado que desenvolvem o mesmo tipo de actividades ou fornecem o mesmo tipo de bens e/ou prestam o mesmo tipo de serviços. Os serviços centrais que preencham estas condições também são considerados unidades homogéneas, com as devidas adaptações.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Serviços dependentes do membro do Governo com competência territorialmente limitada, por exemplo Direcções Regionais, Administrações Regionais de Saúde, Governos Civis ou serviços de representação externa do Estado (Embaixadas e Consulados).



Após a recepção do relatório de auto-avaliação e **até 30 de Maio (data indicativa)**, o GPEARI elabora um parecer com análise crítica da auto-avaliação e comunica esse parecer à tutela do serviço, com conhecimento deste (ver exemplo de modelo para o parecer no anexo 4).

Seguidamente, deverá proceder à análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:

- Propor ao Ministro a lista dos serviços merecedores da distinção de mérito (Desempenho excelente);
- Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objectivos e resultados ou
  que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objecto de hetero-avaliação e disso
  dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração
  Financeira do Estado (SCI).

Saliente-se que o relatório de análise comparada é um documento instrumental para suporte à decisão do Ministro não estando sujeito a divulgação pública. Contudo, após a conclusão do processo avaliativo, reveste todo o interesse debater com os serviços os pontos fortes/fracos identificados, bem como as possibilidades de melhoria do desempenho dos serviços.

# 3.2.4. Distinção de mérito – apuramento do grau de excelência

A atribuição da distinção de mérito, proposta pelo GPEARI ao respectivo Ministro, é fundamentada numa análise comparativa do desempenho dos serviços que obtiveram menção de *desempenho bom* homologada pela respectiva tutela.

A metodologia que sustenta o apuramento do grau excelência dos serviços assenta em 11 critérios, constantes da matriz apresentada no anexo 6.1. A selecção destes critérios resultou do consenso entre os vários GPEARI<sup>5</sup> e teve subjacente os seguintes princípios:

- Recurso a metodologias já consagradas, no plano nacional ou internacional, para operacionalizar a atribuição de distinção de mérito (e.g. modelo de excelência da EQFM – European Foundation Quality Management; The Commom Assessment Framework - CAF 2006):
- Observância do artigo 19.º (Distinção de mérito) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e dos princípios gerais do SIADAP;
- Atribuição de maior ponderação aos critérios relacionados com os resultados do serviço.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> No âmbito da coordenação do grupo de trabalho criado pelo CCAS (GT CCAS – Rede GPEARI), o GPEARI-MFAP promoveu, no início de 2009, reuniões entre os vários GPEARI/serviços com competências em matéria de planeamento e avaliação, com vista à harmonização dos critérios de distinção por mérito. Estes critérios encontram-se reunidos na matriz de apuramento da excelência dos serviços que foi apresentada na reunião do CCAS de 11 de Fevereiro de 2009 e divulgada no site da DGAEP, em 23 de Março de 2009.

Os onze critérios estão agrupados em duas categorias: critérios de resultados e de meios, com pesos de 80% e 20%, respectivamente, no apuramento global do grau de excelência. De forma a tornar a hierarquização dos serviços o mais objectiva possível, cada um destes critérios subdivide-se em subcritérios cuja descrição mais pormenorizada é apresentada no anexo 6.2. Refira-se, no entanto, que os subcritérios listados em anexo são flexíveis, podendo sofrer adaptações atendendo às especificidades de cada ministério.

Nos critérios de resultados são considerados:

- *i*) A relação entre os resultados do QUAR e a utilização dos recursos humanos e financeiros, face ao planeado (critérios 1 e 2);
- ii) A evolução histórica dos resultados obtidos pelo serviço (critério 3);
- iii) A excelência dos resultados obtidos por comparação com padrões nacionais ou internacionais, tendo em conta igualmente melhorias de eficiência (critério 4);
- *iv)* A superação global em termos dos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade e desvios observados (critérios 5 e 6);
- v) O impacto na sociedade (critério 7).

Enquanto nos critérios de meios são considerados:

- vi) A satisfação dos utilizadores e colaboradores (critérios 8 e 9);
- vii) O sistema de controlo interno (critério 10);
- viii) O planeamento e estratégia (critério 11).

Ainda no apuramento do grau de excelência poderão ser ponderados outros factores, nomeadamente:

- Observância do ponto 7 do Oficio Circular n.º 13/GDG/08, de 21 de Novembro, da DGAEP, quanto aos motivos e prazos de revisão/alteração de objectivos/indicadores/metas;
- Serviços com menção homologada de *Desempenho bom* mas que não verificam os requisitos da alínea *a)* do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

# 4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO QUAR 2011

# 4.1. Alterações introduzidas no QUAR

Decorridos pouco mais de dois anos de experiência prática na implementação da avaliação do desempenho dos serviços públicos, foi possível identificar algumas limitações na configuração do QUAR utilizada na avaliação de 2008 e 2009, de entre as quais seleccionamos duas que mais frequentemente foram referidas pelos serviços e que importa ultrapassar:

# 1) Impossibilidade de definir uma meta com um grau de tolerância

A quase generalizada falta de experiência por parte dos serviços públicos na definição de objectivos, com indicadores e metas associados e a ausência de práticas de recolha, sistematização e análise de informação histórica, traduziram-se numa grande dificuldade em estabelecer metas, em particular pontuais. Este problema é facilmente ultrapassável caso o QUAR contemple uma margem de tolerância na definição das metas a atingir (definição de metas por intervalo).

# 2) Fórmula de cálculo da taxa de realização dos objectivos

O cálculo da taxa de realização dos objectivos na versão do QUAR de 2008 e 2009 apresenta algumas limitações que importa corrigir, sendo uma delas o facto de conduzir frequentemente a taxas de realização muito elevadas, sem conteúdo informativo.

Com o objectivo de ultrapassar estas limitações procedeu-se à reformulação do QUAR. A nova versão do QUAR contempla a possibilidade de definição de metas por intervalo e considera uma nova fórmula de cálculo da taxa de realização dos objectivos. Atendendo ao curto espaço de tempo para os serviços utilizarem a nova fórmula, optou-se por manter válida no corrente ano a versão anterior do QUAR, dado que as alterações introduzidas em nada afectam os resultados finais da avaliação.

A nova fórmula de cálculo da taxa de realização dos objectivos tem por base a metodologia proposta num estudo efectuado no INA<sup>6</sup>, tendo-se inspirado também na adaptação do SIADAP à Direcção-Geral de Impostos, no que se refere à utilização de um valor crítico enquanto referencial de excelência. Por simplificação, a apresentação da metodologia é feita admitindo que cada objectivo tem associado um único indicador.

9 / 49

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Nascimento, A. et al. (2009).

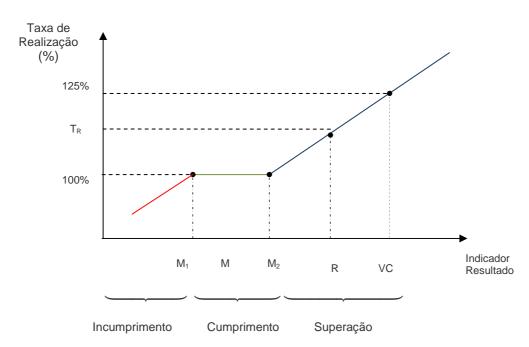


Figura 3. Cálculo da taxa de realização do objectivo

Legenda:

M: Meta.

 $M_1$  e  $M_2$ : Limites inferior e superior, respectivamente, do intervalo definido para a meta.

VC: Valor Crítico, deverá corresponder a um benchmark (referencial de excelência) ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos, para o indicador em causa. A taxa de realização associada ao valor crítico é, por convenção, 125%.

R: Resultado do indicador.

T<sub>R</sub>. Taxa de realização associada ao resultado R.

 $T_R = 100 + |R-M| \times 25/|VC-M|$ 

# Assim, tendo por referência a Figura 3:

A meta (M) pode ser definida com um grau de tolerância, dando origem ao intervalo [M<sub>1</sub>; M<sub>2</sub>]. Qualquer resultado (R) situado entre M1 e M2 tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido. Caso o resultado do indicador se situe abaixo de M<sub>1</sub>, significa que o objectivo não foi atingido e a taxa de realização associada é inferior a 100%. Para resultados acima de M2, significa que o objectivo foi superado, tendo associado uma taxa de realização superior a 100%. Na generalidade dos casos a taxa de superação deverá situar-se entre 100% e 125% assinalando este último valor a taxa de realização que, por convenção, está associada ao valor crítico (VC). O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador. Em qualquer dos casos, para garantir a credibilidade do QUAR, este valor carece de especial validação por parte dos GPEARI.



- A definição da meta sob a forma de intervalo vai de encontro às solicitações de vários serviços, sendo útil em situações de elevada incerteza quanto ao grau de concretização dos objectivos.
   Adicionalmente, confere maior margem de segurança para os serviços cumprirem os seus objectivos e evita o surgimento de taxas de realização anormalmente elevadas, pelo facto de os serviços, com uma meta pontual, tenderem a subavaliar as metas.
- O cálculo da taxa de realização feita por referência a um valor crítico apresenta duas grandes vantagens face à anterior versão do QUAR:
  - Os desvios positivos passam a ter uma interpretação mais fácil, principalmente para as entidades avaliadoras:
  - o A comparação entre serviços fica facilitada: qualquer objectivo, em qualquer QUAR, com uma taxa de realização de 125% (ou superior) indica que o respectivo serviço alcançou um resultado de referência no seu sector/área de actuação. Imediata e facilmente se percebe quais os serviços que obtiveram resultados que são considerados uma referência, quer em termos nacionais quer em termos internacionais, independentemente de serem serviços com missões semelhantes ou não.

O quadro 2 ilustra a aplicação da fórmula de cálculo da taxa de realização a três serviços que apresentam um objectivo comum: reduzir o tempo de espera no atendimento das consultas clínicas. De acordo com um estudo da União Europeia, o *benchmark* europeu corresponde a 7 minutos. O serviço A superou a meta mas a taxa de realização de 119% imediatamente indica que ainda está aquém do valor de referência. Por sua vez, o serviço C não só superou a meta como está acima do padrão médio europeu, o que lhe confere um resultado excelente.

Quadro 2. Exemplo da aplicação da nova fórmula de cálculo para a taxa de realização

	2007	médio de espera (em minuto	20	09	Valor	Taxa de								
	2007	2006	Meta	Resultado	Crítico	Realização								
Objectivo: reduzir o tempo médio de espera nas consultas clínicas														
Indicador: tem	po médio de	espera (em min	iutos)											
Serviço A	20	15	[12-10]	8	7	119,0%								
Serviço B	18	12	[10-8]	7,15	7	123,0%								
Serviço C	18	12	8	6	7	150,0%								



A definição de objectivos e indicadores de desempenho é actualmente um aspecto central em várias iniciativas de reforma da Administração Pública que recorrem a informação sobre desempenho, com destaque para o processo de avaliação do desempenho dos serviços e para a futura implementação da orçamentação por programas.

A ênfase colocada na qualidade dos serviços públicos, na transparência e na responsabilização implica o reporte de informação para o exterior sobre a afectação de recursos e sobre os impactos ou efeitos socioeconómicos esperados e alcançados com as políticas ou programas públicos.

É importante referir que esta prestação de contas tem como fim último melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados e justificar perante os cidadãos, empresas e sociedade em geral, o valor criado com o dinheiro dos contribuintes.

No processo de recolha de informação sobre o desempenho deve ser ponderada a relação custoeficácia. O organismo deve assegurar que não incorre em custos excessivos na recolha de indicadores (os recursos afectos à recolha de informação devem ser proporcionais aos benefícios que essa informação proporciona) e que os mesmos não induzem efeitos perversos.

### **Conceitos:**

**Objectivo** → expressa os resultados pretendidos.

Indicador → métrica associada ao objectivo.

**Meta** → resultado numérico pretendido para o objectivo.

Características dos objectivos: os objectivos devem ser SMART:

ESpecíficos: concretos, claros e precisos

Mensuráveis: associados a formas de medição – indicadores

Atingíveis: realizáveis mas ambiciosos, criando desafios, inovação e melhoria

Realistas: possíveis de atingir

Tempo: calendarizados, tendo associado um prazo de concretização.

# Características dos indicadores de desempenho:

- Pertinentes face aos objectivos que se pretendem medir: os indicadores devem estar directamente relacionados com o resultado ou impacto do respectivo objectivo, permitindo a medição efectiva da sua realização.
- Credíveis: os indicadores devem ser construídos com base em fontes de informação fidedignas (cumprem critérios de transparência, qualidade e integridade), tendo associadas fórmulas de cálculo e métricas correctas e precisas.
- Fáceis de recolher: a sua obtenção deve ter um custo aceitável.
- Claros: devem fornecer informação clara e simples, facilmente comunicável e compreensível.

Comparabilidade: para apreciação dos resultados obtidos, os indicadores devem permitir a
comparação face a valores históricos (evolução do desempenho ao longo do tempo) bem
como face a organismos/programas/projectos similares, nacionais ou internacionais, de forma
a se identificarem boas práticas.

Os quadros 3 e 4 ilustram alguns cuidados a ter na selecção de objectivos e indicadores:

Quadro 3. Selecção de objectivos

	✓	×
O objectivo responde à questão: para quê?	Um objectivo é o resultado de um esforço. Para o concretizar é preciso saber qual o esforço que se vai fazer para alcançar o que se pretende.	
Identificou os objectivos mais <b>relevantes</b>	Os objectivos operacionais devem incidir sobre as áreas nas quais é fundamental que o serviço obtenha bons resultados ou em áreas onde há melhorias a alcançar, tendo em consideração os objectivos estratégicos do serviço.	Evitar a definição de objectivos em áreas que já funcionam bem e onde não se vislumbram acréscimos de melhoria significativos.

Quadro 4. Selecção de indicadores

	✓	×
Está focalizado no que é crítico	Apenas é crítico o que condiciona a realização dos objectivos.	
É inequívoco	O indicador deve ser claro e não ambíguo, de forma a permitir uma interpretação única.	Evitar indicadores com interpretações subjectivas e que apenas sejam fáceis de entender por uma parte dos <i>stakeholders</i> .
Atribui responsabilidades	O indicador deve medir o que é passível de ser influenciado por acções desenvolvidas pelo serviço.	
É exequível	Deve ser assegurada a rapidez e facilidade na obtenção dos dados. Estes devem estar disponíveis a tempo de proceder à avaliação final do desempenho do serviço.	Acautelar o <i>trade-off</i> entre a rapidez de produção de informação e a exactidão da mesma.
Permite a monitorização	Um indicador deve proporcionar informação regular que permita conhecer o grau de concretização do objectivo para que se possam accionar acções correctivas atempadas.	Evitar a formulação de indicadores na forma binária (1=atingido ou 0=não atingido) que não se prestam à monitorização regular.  Ex: indicador: data de disponibilização do relatório; meta = Outubro.  Tal como está definido, até Outubro, não é possível reportar o grau de concretização do objectivo.
Permite a <b>interpretação</b>	Deve ser possível comparar a meta associada ao indicador com um valor de referência que pode ser: um resultado histórico; um valor padrão internacional.	



Com vista a melhorar o conteúdo informativo e a harmonização dos QUAR, a presente secção apresenta uma selecção de objectivos e indicadores, feita a partir da análise de cerca de 230 QUAR elaborados para 2009 pelos serviços da administração directa e indirecta do Estado. Pretende-se, com estes exemplos, incrementar a **simplicidade** na definição dos objectivos, a **clareza** na descrição dos indicadores, o grau de **ambição** das metas estabelecidas e, por último, promover a criação de indicadores de resultado e de impacte ao nível dos programas e projectos desenvolvidos por um ou mais serviços de modo a viabilizar comparações nacionais e internacionais.

Para cada parâmetro – eficácia, eficiência e qualidade – foram seleccionados alguns objectivos e indicadores, que poderão constituir exemplos para os serviços na elaboração de futuros QUAR.

No que se refere aos objectivos e indicadores de eficácia apresentam-se exemplos para os serviços de apoio à governação, presentes na generalidade dos ministérios, designadamente GPEARI, Secretarias-Gerais e Inspecções-Gerais. Apesar de alguns destes serviços apresentarem especificidades é possível identificar, em cada um destes grupos, áreas de negócio comuns. Relativamente a estas áreas seleccionaram-se os objectivos e indicadores que preferencialmente deverão constar nestes grupos de serviços de forma a possibilitar no futuro análises de benchmarking.

Adicionalmente, seleccionaram-se também objectivos e indicadores de eficácia comuns aos serviços responsáveis pela administração de impostos, aplicação de coimas e gestão financeira do orçamento da segurança social cuja acção se traduz na cobrança de receita fiscal, contributiva e outra.

# 4.3.1. Eficácia

Idealmente, a eficácia deve ser medida como a relação entre as acções previstas e os resultados (*outputs*) ou impactos sócio-económicos (*outcomes*) dessas acções, ou seja, a consequência das políticas prosseguidas de forma a aferir sobre o impacto do serviço na sociedade. Na ausência de informação sobre os impactos, a eficácia pode ser aferida pelos resultados ou pelas realizações. Neste sentido, um serviço é eficaz se atingiu os objectivos que se tinha proposto.

Os indicadores de **impacto** referem-se às consequências das acções desenvolvidas pelos serviços, na comunidade ou sociedade.

Os indicadores de **resultados** exprimem os efeitos directos ou imediatos sobre os beneficiários das acções desenvolvidas pelos serviços. Fornecem indicações sobre o resultado das acções do serviço, sendo mais fáceis de medir que os impactos mas mais difíceis que as realizações dos serviços.

Na impossibilidade de medir impactos ou resultados, a eficácia pode ser medida através de indicadores de **realização**. Estes indicadores limitam-se a descrever a actividade desenvolvida pelo serviço, não fornecendo qualquer indicação dos efeitos sobre a população-alvo das acções desenvolvidas pelos serviços.

O quadro 5 ilustra alguns exemplos de indicadores de realização, de resultados e de impacto.

Quadro 5. Exemplo de indicadores de realização, de resultados e de impacto

Realização	Resultados	Impactos
Nº de acções de formação	N.º de pessoas formadas	N.º de entidades beneficiadas com colocação dos formandos

# Gabinetes de planeamento – missão e objectivos de eficácia

A generalidade dos serviços com atribuições em matérias de planeamento, estratégia, avaliação e relações internacionais tem como missão:

"Garantir o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional e às relações internacionais e uma adequada articulação com a programação financeira, bem como a observação e avaliação global de resultados obtidos, em articulação com os demais serviços do Ministério".

Atendendo a que um dos objectivos globais do QUAR consiste em melhorar a prestação de informação e a transparência da acção dos serviços da Administração Pública, desejavelmente, os objectivos inscritos no QUAR devem comunicar, de forma clara e perceptível para qualquer Cidadão, o que cada serviço pretende realizar para cumprir a sua missão e visão, ou seja, de que forma presta mais e melhor serviço público, com utilização eficiente de recursos. Neste contexto, é desejável que os QUAR apresentem objectivos facilmente associáveis, pelos utilizadores externos, às "áreas de negócio" do serviço. A análise da missão dos 12 gabinetes de planeamento permitiu identificar as seguintes áreas de negócio assinaladas no quadro 6.

Quadro 6. Áreas de actuação dos GPEARI

		MFAP / GPEARI		3EE	MOPTC / GPERI	/ GPP	DPP	GEP	Ś	PE	MCTES/GPEARI	EARI
Áreas de actuação	MFAP /	MAI / DGAI	MJ/DGPJ	MEID/GEE	MOPTC	MADRP / GPP	MAOT / DPP	MTSS / GEP	MS / ACS	ME / GEPE	MCTES	MC / GPEARI
Comuns:												
Prestar apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira	1	1	1	<b>V</b>	√	√	<b>V</b>	√	√	<b>√</b>	1	√
Acompanhar e avaliar a execução de políticas, os instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do ministério	1	V		1	1	<b>V</b>		1	<b>√</b>		<b>√</b>	1
Relações Internacionais:	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>		√	√	√	√	1	V	<b>V</b>	√
Matérias relacionadas com a UE e relações externas do ministério	1	1	1		1	1	1	1	<b>V</b>			
Cooperação	√	V	V		1	1	√	1	1	V		
Específicas:	J											
Produzir informação estatística		√	V			<b>√</b>		√		V	√	
Política legislativa	<u> </u>	5100001000	V									
Assegurar e coordenar tecnicamente a administração eleitoral		<b>V</b>										



Áreas de actuação comuns	Objectivos	Indicadores						
	Reforçar o apoio técnico à formulação de	Nº de documentos técnicos elaborados						
	políticas nas áreas de competência do (serviço/ministério)	Nº de propostas de apoio à definição de políticas						
Prestar apoio	Promover a investigação nas áreas de	Nº de artigos/estudos publicados						
técnico à formulação de políticas e ao	competência do (serviço) ou contribuir para o conhecimento dos sectores	Nº de <i>workshops</i> realizados pelo serviço (ou em parceria)						
planeamento	tutelados	Nº apresentações em eventos técnicos						
estratégico e	Aumentar a divulgação de informação	Nº de documentos técnicos publicados						
operacional	técnica/estatística produzida/tratada sobre (áreas de competência do ministério/serviço)	Cumprimento de prazos de disponibilização de estatísticas						
Acompanhar e avaliar a execução de políticas	Criar instrumentos de análise/ previsão/ prospectiva nas áreas (de competência do	N.º de documentos/notas metodológicas elaborados/publicados						
	serviço) e de avaliação de políticas/programas	N.º de metodologias de avaliação criadas/implementadas						
de ponicas	Aumentar a coordenação inter- departamental do ministério e/ou coordenação inter-ministerial	Nº relatórios produzidos sob coordenação do GPEARI						
	Assegurar o apoio à tutela no âmbito do acompanhamento das políticas no contexto Comunitário e Internacional	N.º de respostas/informações técnicas tutela						
	Potenciar o contributo técnico nacional em	N.º de intervenções nas reuniões/Tot de reuniões						
	instituições europeias e internacionais nas áreas do (ministério)	N.º contributos técnicos nacionais acolhidos em documentos das organizações internacionais						
	Assegurar o apoio técnico-jurídico e negocial às actividades comunitárias,	N.º de respostas/informações técnicas à tutela						
	bilaterais e multilaterais, incluindo a gestão	N.º processos instruídos						
	do pré-contencioso e contencioso comunitários	% de respostas elaboradas no prazo definido						
Relações Internacionais	Assegurar a transposição das directivas comunitárias nos prazos estabelecidos	% de directivas comunitárias transpostas para o direito interno, no prazo definido						
		Aumento do índice global de retorno de Ajuda Pública ao Desenvolvimento do (ministério) (%)						
	Potenciar os resultados das políticas de	N.º de projectos de cooperação desencadeados						
	cooperação	N.º de protocolos multilaterais aprovados (pela tutela)						
		N.º de programas de colaboração bilateral e multilaterais celebrados na área (do ministério)						



A generalidade das Secretarias-gerais tem como missão:

"Fornecer apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do governo do seu ministério e aos demais órgãos e serviços desse ministério, nos domínios da gestão de recursos internos, do apoio técnico-jurídico e contencioso, da documentação e informação e da comunicação e relações públicas".

Quadro 8. Áreas de actuação das Secretarias-Gerais

Áreas de actuação comuns	PCM	MNE	MFAP	MDN	MAI	_	MEID	MOPTC	MADRP	MAOT	MTSS	S	ш	MCTES	U
	A P	Σ	Σ	Σ	Ž	<u>E</u>	Σ	Ž	Ž	Ž	Ξ	MS	ME	Š	MC
Apoio técnico e administrativo aos serviços do ministério nos domínios:	1	√	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	√	<b>√</b>
Protocolo do Estado	√	√				√									
Gestão dos recursos internos (Recursos humanos, financeiros e patrimoniais), da qual:	<b>V</b>	1	<b>V</b>	√	<b>V</b>	<b>V</b>									
Unidade ministerial de compras (UMC)	√	√	√		√	√	√	√	√	√	√	√	√		<b>√</b>
Formação	√	1	√				1								
Jurídico e contencioso	√	1	1	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	√	1	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	
Documentação e informação (incluindo arquivo)	√	<b>V</b>	1	1	1	1	<b>1</b>	\ \	1	1	<b>V</b>	√	1	<b>\</b>	
TIC	√	1					1	1							
Comunicação e relações públicas	√	√	√	√	V	√	√	√	√	√	√	<b>V</b>	1	<b>V</b>	
Específicas:															
Planeamento, estratégia e avaliação	√*	√		√											
Preparação e acompanhamento do orçamento de funcionamento do ministério	<b>√</b>	<b>V</b>					1	1	1					1	
Gestão do subsistema da saúde						1									
Inspecção e auditoria dos organismos do ministério	<b>V</b>						<b>V</b>								

<sup>\*</sup>Assegura actualmente as funções de Gabinete de Estudos, Planeamento e Avaliação.

Os objectivos operacionais de eficácia devem reflectir os resultados das acções dos serviços que, no caso das secretarias-gerais, consistem no apoio técnico e administrativo aos serviços do ministério. Seguidamente, apresentam-se alguns exemplos de objectivos e indicadores de eficácia, seleccionados dos QUAR 2009, aplicáveis às secretarias-gerais.

Quadro 9. Selecção de objectivos e indicadores de eficácia utilizados pelas Secretarias-Gerais

Áreas de negócio comuns	Objectivos	Indicadores						
		Nº de documentos para consulta						
Documentação e Informação	Assegurar um arquivo histórico adequado,	Nº de documentos descritos e divulgados online						
	completo e abrangente	Nº de áreas com documentos descritos e divulgados online						
- · · ·		Nº de categorias de produtos						
Gestão de recursos internos	Melhorar a abrangência do sistema central de compras	Nº de contratos estabelecidos						
		N.º de respostas/informações técnicas						
Jurídico e	Prestar apoio aos serviços clientes da SG	N.º processos instruídos						
Contencioso		% de respostas elaboradas no prazo definido						
Comunicação e	Assegurar a disponibilização online de notícias	Nº de notícias/eventos divulgados						
Relações Públicas	Promover a divulgação de eventos de	Nº de eventos realizados						
	interesse geral ao ministério	Nº de participantes por evento						

# Inspecções-gerais - missão e objectivos de eficácia

A análise da missão das 14 inspecções-gerais permite identificar as seguintes áreas de actuação:

Quadro 10. Áreas de actuação das Inspecções-Gerais

Áreas de actuação	IGAL	IGDC	IGF	IGDN	IGAI	IGSJ	IGOPTC	IGAP	IGAOT	IGMTSS	IGAS	IGE	IGMCTES	IGAC
Comuns:														
Avaliação da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros e de resultados dos serviços, organismos e entidades dependentes, tuteladas ou reguladas pelo ministério, através de controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira	<b>V</b>	1	√	<b>√</b>	<b>√</b>	1	<b>√</b>	1	√	<b>√</b>	<b>√</b>	V	<b>√</b>	<b>√</b>
Apreciação da legalidade e regularidade dos actos praticados pelos serviços, organismos e entidades dependentes, tuteladas ou reguladas pelo ministério	<b>V</b>	<b>V</b>	√	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	√	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	√
Específicas:														
Apoio técnico à tutela			√					√					√	

O quadro seguinte apresenta alguns exemplos de objectivos e indicadores de eficácia seleccionados a partir dos QUAR das inspecções-gerais.

Quadro 11. Selecção de objectivos e indicadores de eficácia utilizados pelas Inspecções-Gerais

Área de actuação Comuns	Objectivos	Indicadores
		Nº acções de inspecção/controlo
		Taxa de execução do plano de auditorias/acções inspectivas
Avaliação da gestão e		N⁰ (ou percentagem) de acções de avaliação realizadas
resultados dos serviços, organismos e entidades dependentes, tuteladas ou reguladas pelo ministério, através de controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira	Aumentar o	Nº de acções inspectivas na área financeira
	controlo de auditoria e sua	Nº de auditorias a serviços objecto de queixa, reclamação, denúncia ou exposição
	implementação	Percentagem da implementação das recomendações da IG formuladas em sede de acções inspectivas realizadas no ano anterior
	Reforçar o controlo de auditoria numa determinada área	Nº de auditorias informáticas, em especial à qualidade e segurança dos sistemas de informação
		Nº de auditorias de sistemas de controlo interno dos serviços do ministério
	Reforçar o controlo de auditoria num determinado domínio de abrangência	Taxa de execução dos controlos de incidência comunitária
		Nº de auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos apoios concedidos e das operações financiadas pelos fundos nacionais e comunitários
	Alargar a cobertura do	Somatório do orçamento das entidades auditadas/orçamento total
	controlo de auditoria	Despesa controlada/despesa pública primária
Apreciação da legalidade e regularidade dos actos praticados pelos serviços, organismos e entidades,	dade dos actos Potenciar a legalidade e	Percentagem de queixas, reclamações e denúncias por eventuais violações da legalidade resolvidas sobre o total de queixas
tuteladas ou reguladas pelo ministério	actos	Nº propostas de medidas legislativas ou regulamentares na sequência das auditorias ou afins ou da apreciação de queixas, reclamações ou denúncias
Apoio técnico à tutela	Reforçar o apoio técnico à tutela	N.º de respostas/informações técnicas à tutela

# 4.3.2. Eficiência

O conceito de eficiência relaciona *outputs* (bens produzidos e serviços prestados) com *inputs* (recursos utilizados). Melhorar a eficiência implica fazer mais com os mesmos recursos ou obter os mesmos *outputs* com menos recursos.

Os indicadores de eficiência são normalmente expressos em rácios que conjugam indicadores de realização ou de resultados ou, mais raramente, de impactos, com indicadores de meios.



# «bens fornecidos e/ou serviços prestados sobre inputs»

Recomenda-se a utilização de custos-padrão, como elemento facilitador da objectivação da medida. Incluem-se neste tipo de indicadores os indicadores de produtividade

# Indicador de Produtividade

# «Utente/funcionário; Serviços/funcionário; Produtos/funcionário»

A generalidade dos serviços não dispõe, contudo, de informação que lhes permita calcular indicadores de eficiência deste tipo. Nos QUAR de 2008 e de 2009, a generalidade dos serviços focou-se no seguinte:

Quadro 12. Selecção de objectivos e indicadores de eficiência utilizados pelos serviços

Objectivos	Indicadores				
Aumentar a produtividade	Rácio "Nº relatórios/Nº funcionários afectos à elaboração dos relatórios"				
Melhorar o grau de cumprimento dos prazos de	Percentagem de respostas e acções concluídas dentro do prazo				
resposta ou de pagamento	Percentagem de reclamações de clientes resolvidas dentro do prazo				
	Nº de serviços disponibilizados on-line				
Implementar ou melhorar os sistemas internos de gestão e controlo da informação	Sistemas de gestão documental implementados				
gestao e controlo da illiorniagao	Sistemas de gestão do desempenho organizacional implementados				
Reduzir os custos de funcionamento	Poupança média com sistema centralizado de compras, comparando o preço das aquisições neste sistema com o preço médio de mercado				
Neduzii os custos de funcionamento	Custos de funcionamento por colaborador				
	Cobertura dos custos de funcionamento por receitas próprias				
	Custos com comunicações fixas ou móveis, consumo de electricidade,				

# 4.3.3. Qualidade

A qualidade é traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

A qualidade pode ser medida através da percepção dos utilizadores, através da qualidade técnica dos outputs produzidos, aferida por comparação com padrões de referência, ou através do reconhecimento por entidades externas, nacionais ou internacionais.

Não obstante a dificuldade de medição da qualidade, há objectivos que na óptica do cidadão são consensualmente identificados com a qualidade, designadamente:

- Reduzir o tempo médio de atendimento aos cidadãos/clientes/utentes (nos serviços de finanças, centros de emprego, unidades de saúde, registos civis, licenciamentos,..);
- Reduzir o tempo médio de resolução de processos, emissão de pareceres, pedidos de esclarecimento e de informação (atribuição de pensão de velhice ou outras prestações sociais, prestação de informação estatística, ...);
- Reduzir o número de reclamações;
- Diminuir o número ou percentagem de erros;
- Aumentar o número de conteúdos actualizados na página electrónica.

No anexo 5 são apresentados três quadros com uma selecção de objectivos e indicadores deste tipo, retirados dos QUAR 2009.

Os serviços recorrem a inquéritos para aferir a satisfação dos cidadãos ou clientes, sendo a sua estandardização desejável para permitir uma comparabilidade entre serviços e apuramento do grau médio de satisfação dos cidadãos em relação à administração pública (quadro 13).

Quadro 13. Resultados do inquérito de satisfação aos cidadãos/clientes (Escala de 1 a 5)

	Ministério e Serviços	2008	2009
MFAP	Instituto Nacional de Administração, I.P.	4,3	4,3
ME	Gabinete de Gestão Financeira	4,3	4*
MFAP	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações	4	4
MAI	Governo Civil de Coimbra	4*	4*
MAI	Governo Civil de Castelo Branco	3*	4*
MTSS	Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.	4,3	3,5*
MADRP	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	-	3,5*
MADRP	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	-	3,5*
MTSS	Secretaria-Geral	-	3,5*
ME	Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação	3*	3,5*
MAOT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	-	3*
MS	Instituto da Droga e da Toxicodependência	-	2,5*
MFAP	Direcção-Geral de Administração e Emprego Público	-	2,5*

# 4.4. Benchmarking

O processo de benchmarking visa identificar e implementar as melhores práticas ("best practice"). Apesar de ter sido desenvolvido no sector privado, tem-se tornado um instrumento essencial para a melhoria do desempenho do sector público, na generalidade dos países desenvolvidos. O benchmarking pode ser utilizado quer para a avaliação quer para a melhoria contínua.

Os objectivos do benchmarking podem variar entre países e organizações. No entanto, existem alguns objectivos básicos comuns como sejam:

- Avaliação objectiva do desempenho. É difícil analisar e avaliar o desempenho de uma entidade mesmo existindo indicadores de medição. O facto de 70% dos clientes apresentar um nível de satisfação satisfaz revela um desempenho bom ou insuficiente? Será o processo de requerimento das prestações sociais eficiente ou não? A análise através de benchmarking é importante para comparar e avaliar o desempenho de uma maneira mais objectiva e justa;
- Criação de motivação sustentada para a melhoria. A falta de concorrência no sector público, ao contrário do sector privado, pode limitar as pressões para a melhoria do desempenho. O benchmarking poderá criar o incentivo para a melhoria, em alternativa às pressões de mercado;
- Identificação dos melhores processos, possibilitando uma maior aproximação às boas práticas. As organizações tendem a ser conservativas relativamente aos processos usados.
   O benchmarking pode ser usado para comparar os processos existentes com boas práticas, incluindo as do sector privado;
- Testar se as melhorias tiveram sucesso. Este objectivo é importante na medida em que a avaliação da implementação dos planos de melhorias é a parte normalmente mais descurada das estratégias de benchmarking e de outras melhorias.



O GEADAP é a solução tecnológica que operacionaliza o SIADAP 123, sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (serviços, dirigentes e demais trabalhadores).

O acesso ao GeADAP é efectuado através do endereço electrónico <u>www.siadap.gov.pt</u>, mediante a utilização de uma password.

A figura 4 esquematiza a estrutura de *governance* do subsistema de avaliação de serviços.

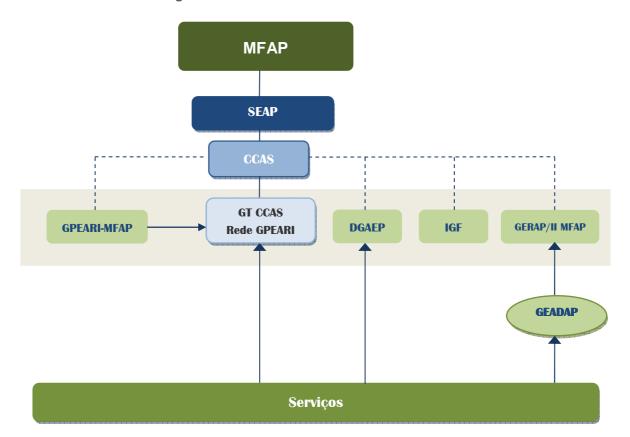


Figura 4. Estrutura de Governance do SIADAP 1



ACIDI, IP Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP (PCM)

ACS Alto Comissariado da Saúde (MS)

ADSE Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (MFAP)

APA Agência Portuguesa do Ambiente (MAOT)

ARHA, IP Administração da Região Hidrográfica da Região do Algarve, IP (MAOT)

ARSN, IP Administração Regional de Saúde do Norte, IP (MS)

ASAE Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (MEID)

CACMEP Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (MEID)

CCAS Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços

CGA, IP Caixa Geral de Aposentações, IP (MFAP)

DPP Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais (MAOT)

DGAEP Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (MFAP)

DGAI Direcção-Geral da Administração Interna (MAI)

DGC Direcção-Geral do Consumidor (MEID)

DGCI Direcção-Geral dos Impostos (MFAP)

DGPJ Direcção-Geral da Política de Justiça (MJ)

DGRHE Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (ME)

DRAPALG Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (MADRP)

ERSAR, IP Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, IP (MAOT)

GC Governo Civil (MAI)

GEADAP Gestão Integrada de Avaliação de Desempenho da Administração Pública

GEE Gabinete de Estratégia e Estudos (MEID)
GEP Gabinete de Estratégia e Planeamento (MTSS)

GEPE Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (ME)
GERAP Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública

GMST Gabinete Metro Sul do Tejo (MOPTC)

GT CCAS Grupo de Trabalho do CCAS

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GPERI Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (MOPTC)

GPP Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)

IASFA Instituto de Acção Social das Forças Armadas (MDN)

IDT, IP Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP (MS)

IGAC Inspecção-Geral das Actividades Culturais (MC)

IGAI Inspecção-Geral da Administração Interna (MAI)

IGAL Inspecção-Geral da Administração Local (MAI)

IGAOT Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT)

IGAP Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (MADRP)
 IGAS Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (MS)
 IGDC Inspecção-Geral Diplomática e Consular (MNE)
 IGDN Inspecção-Geral da Defesa Nacional (MDN)

IGE Inspecção-Geral da Educação (ME)
IGF Inspecção-Geral de Finanças (MFAP)

IGFSS, IP Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (MTSS)

IGMCTES Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
 IGMTSS Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS)
 IGOPTC Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC)

IGP Instituto Geográfico Português (MAOT)

IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (MJ)

IMTT, IP Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP (MOPTC)

INAC, IP Instituto Nacional de Aviação Civil, IP (MOPTC)
 INE, IP Instituto Nacional de Estatística, IP (PCM)
 INEM Instituto Nacional de Emergência Médica (MS)
 INRB, IP Instituto Nacional de Recursos Biológicos (MADRP)

IP Instituto Público

IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP (MJ)
ISS, IP Instituto de Segurança Social, IP (MTSS)
MAI Ministério da Administração Interna

MADRP Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MAOT Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

MC Ministério da Cultura

MCTES Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ME Ministério da Educação

MEID Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

MDN Ministério da Defesa Nacional

MNE Ministério dos Negócios Estrangeiros

MFAP Ministério das Finanças e da Administração Pública

MJ Ministério da Justiça

MOPTC Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

MS Ministério da Saúde

MTSS Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

PCM Presidência do Conselho de Ministros

PIB Produto interno Bruto

SEAP Secretário de Estado da Administração Pública

SG Secretaria-Geral

# **ANEXOS**



		2008	2009
			2003
	Ministério/Serviços	Resultado da	QUAR em
		avaliação	curso
Presidência do	Conselho de Ministros		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	13	13
SGPCM	Secretaria-Geral da PCM	Е	Em curso
ACIDI	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP	S	"
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, IP	В	"
CEGER	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo	В	"
CEJUR	Centro Jurídico	В	"
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	В	"
DGAL	Direcção-Geral da Administração Local	Е	"
GMCS	Gabinete para os Meios de Comunicação Social	В	"
GNS	Gabinete Nacional de Segurança	В	"
IDP	Instituto do Desporto de Portugal, IP	В	"
IGAL	Inspecção-Geral da Administração Local	S	"
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP	E	"
IPJ	Instituto Português da Juventude, IP	В	"
		_	
	Negócios Estrangeiros		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	11	11
Ministério das	Finanças e da Administração Pública		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	14	14
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	Е	Em curso
IGF	Inspecção-Geral de Finanças	Е	íí.
SG	Secretaria-Geral do MFAP	В	íí.
DGO	Direcção-Geral do Orçamento	В	u
ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários Agentes da Administração Pública	В	"
II	Instituto de Informática	В	"
CGA, IP	Caixa Geral de Aposentações, IP	В	"
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças	В	"
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos	Е	íí .
DGAIEC	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	В	66
DGITA	Direcção-Geral da Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	В	"
DGAEP	Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público	В	"
SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública	В	"
INA, IP	Instituto Nacional de Administração, IP	В	"
Ministério da D	Defesa Nacional		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	11	11
SG	Secretaria-Geral do MDN	В	Em curso
DGPDN	Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	В	"
DGAED	Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa	В	"
D.C.D.I.I.	Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	В	"
DGPRM	Direcção Ociai de l'essoai e recidiamento ivilitar	-	
DGPRM	Direcção-Geral de Infra-Estruturas	S	"
			ii
DGIE	Direcção-Geral de Infra-Estruturas	S	

PJM         Policia Judiciária Militar         B*         *           CNPCE         Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência         B         *           ASFA         Instituto de Acção Social das Forças Armadas         S         *           Nota: *Foi proposto distinção de mérito a estes dois serviços, aguarda-se parecer do Gabinistros.         Ministério da Administração Interna           Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009         2         2           ANPC         Autoridade Nacional de Protecção Civil         B         Em curso           ANSR         Autoridade Nacional de Protecção Civil         B         Em curso           ANSR         Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária         B         *           DGIE         Direcção-Geral de Infra-estrutura se Equipamentos         E         *           GIR         Guarda Nacional Republicana         E         *           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         *           SEF         Polícia de Segurança Publica         E         *           SEF         Serviços Socials da Guarda Nacional Republicana         -         *           SEF         Serviços Socials da Policia de Segurança Publica         -         *           GC AVEIRO         Governo Civi	IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares	В	"
CNPCE         Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência         B         "           IASFA         Instituto de Acção Social das Forças Armadas         S         "           Nota: "Fol prosposo distinção de mérito a estes dois serviços, aguarda-se parecer do Gabinete do Ministro."         **           Ministério da Administração Interna         **         **           Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009         23         29           ANPC         Autoridade Nacional de Protecção Civil         E         Em curso           ANPC         Autoridade Nacional de Regularia Rodoviária         B         "           DGAI         Direcção-Geral da Administração Interna         B         "           DGIE         Direcção-Geral da Administração Interna         B         "           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         "           SEMAI         Secretaria-Geral da Administração Interna	PJM		B*	"
ASFA	CNPCE	Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	В	"
Nota: *Foi proposto distinção de mérito a estes dois serviços, aguarda-se parecer do Gabinete do Ministro.           Ministério da Administração Interna           Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009         23         29           ANPC         Autoridade Nacional de Protecção Civil         E         Em curso           ANSR         Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária         B         -           DGAI         Direcção-Geral da Administração Interna         B         -           GIR         Direcção-Geral da Administração Interna         B         -           GIR         Quarda Nacional Republicana         B         -           GAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         -           GAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         -           GAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         -           SEF         Policia de Segurança Publica         E         E           SEF         Serviços Sociais da Quarda Nacional Republicana         -         -           SEF         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         -           GC AVEIRO         Governo Civil de Braga         B         -           GC BEALA </td <td>IASFA</td> <td>Ţ.</td> <td>S</td> <td>"</td>	IASFA	Ţ.	S	"
Ministério da Administração Interna           Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009         23         29           ANPC         Autoridade Nacional de Protecção Civil         Em Curso           ANSR         Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária         B         "           DGAI         Direcção-Geral da Administração Interna         B         "           DGIE         Direcção-Geral da Administração Interna         B         "           GIR         Guarda Nacional Republican         B         "           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         "           IGAI         Secretaria-Geral do Ministérico da Administração Interna         B         "           SEF         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         Secretaria-Ceral da Policia de Segurança Pública         C         " <td>Nota: * Foi proposto d</td> <td colspan="3"></td>	Nota: * Foi proposto d			
ANPC         Autoridade Nacional de Protecção Civil         Em curso           ANSR         Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária         B         "           DGAI         Direcção-Geral de Intra-estruturas e Equipamentos         E         "           DGIE         Direcção-Geral de Intra-estruturas e Equipamentos         E         "           GNR         Guarda Nacional Republicana         B         "           GNA         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         "           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         "           IGAI         Inspecção-Geral do Ministério da Administração Interna         B         "           SEPP         Policia de Segurança Pública         E         "           SEMANA         Seretraria-Geral do Ministério da Administração Interna         B         "           SEFP         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         "           SEPSP         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         -         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Aveiro         B         "           GC SEAA         Governo Civil de Beja         B         "           GC BRAGA         Governo Civil de Braga         B         "				
ANSR         Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária         B         *           DGAI         Direcção-Geral da Administração Interna         B         *           DGIE         Direcção-Geral da Infra-estruturas e Equipamentos         E         *           GNR         Guarda Nacional Republicana         E         *           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         *           PSP         Policia de Segurança Publica         E         *           SGMAI         Scretaria-Geral do Ministração Interna         B         *           SEF         Serviços Sociais da Cuarda Nacional Republicana         -         *           SEGNR         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         -         *           SCA VEIRO         Governo Civil de Beja         -         -         *           GC AVEIRO         Governo Civil de Beja         B         *           GC BEJA         Governo Civil de Beja         B         *           GC BRAGANA         Governo Civil de Castelo Branco         B         *           GC CARRACA         Governo Civil de Castelo Branco         B         *           GC COMBRA         Governo Civil de Coimbra         B         *           GC CARACANO	Total de serviços co	m avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	23	29
DGAI         Direcção-Geral da Administração Interna         B         "           DGIE         Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos         E         "           GNR         Guarda Nacional Republicana         E         "           IGAI         Inspecção-Geral da Administração Interna         B         "           PSP         Polícia de Segurança Publica         E         "           SGMAI         Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna         B         "           SEF         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         "           SEPS         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         -         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Berja         B         "           GC BEJA         Governo Civil de Berja         B         "           GC BRAGANCA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGANCA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Combra         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Faro         B         "           GC PORTALEGRE         <	ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil	Е	Em curso
DGRE	ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	В	"
Direcçao-Geral de Initia-estudias e Equipamentos   E	DGAI	Direcção-Geral da Administração Interna	В	"
GUARDA Nacional Republicania   B   "  IGAI   Inspecção-Geral da Administração Interna   B   "  PSP   Polícia de Segurança Publica   E   "  SGMAI   Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna   B   "  SEF   Serviços Dociais da Guarda Nacional Republicana   -   "  SSENR   Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana   -   "  SSENR   Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública   -   "  SSPSP   Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública   -   "  GC AVEIRO   Governo Civil de Aveiro   B   "  GC BEAJA   Governo Civil de Beja   B   "  GC BEAJA   Governo Civil de Bragança   B   "  GC BRAGO   Governo Civil de Bragança   B   "  GC BRAGO   Governo Civil de Bragança   B   "  GC C. GRANCO   Governo Civil de Castelo Branco   B   "  GC COLIMBRA   Governo Civil de Castelo Branco   B   "  GC CARANCO   Governo Civil de Castelo Branco   B   "  GC FARO   Governo Civil de Faro   B   "  GC FARO   Governo Civil de Porto   B   "  GC GUARDA   Governo Civil de Portalegre   B   "  GC OCOTIBA   Governo Civil de Portalegre   B   "  GC SETÚBAL   Governo Civil de Porto   B   "  GC V. CASTELO   Governo Civil de Setúbal   B   "  GC V. CASTELO   Governo Civil de Visna do Castelo   B   "  GC VILA REAL   Governo Civil de Visna do Castelo   B   "  GC EVORA   Governo Civil de Visa   Real   Governo Civil de Visa   Real    GC SANT.   Governo Civil de Visa   Governo Civil de Visa   Governo Civil de Visa    GC ESETÚBBA   Governo Civil de Visa   Governo Civil de Visa    GC SANT.   Governo Civil de Santarém   -   "  GC LEIRIA   Governo Civil de Santarém   -   "  GC SANT.   Governo Civil de Santarém   -   "  GC LEIRIA   Governo Civil de Santarém   -   "  GC LEIRIA   Governo Civil de Santarém   -   "  GC SANT.   Governo Civil de Santarém   -   "  GC LEIRIA   Governo Civil de Santarém   -   "  GC SANT.   Governo Civil de Santarém   -   "  GC SANT.   Governo Civil de Santarém   -   "  GC SANT.	DGIE	Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos	Е	"
Inspecçado-ceral da Administração Interna   B   B   B   B   B   B   B   B   B	GNR	Guarda Nacional Republicana	Е	"
PSP         Polícia de Segurança Publica         E         "           SGMAI         Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna         B         "           SEF         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         "           SSGNR         Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública         -         "           SSPSP         Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública         -         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Bergança         B         "           GC BRAGA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGANÇA         Governo Civil de Bragança         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Combra         B         "           GC CARARO         Governo Civil de Combra         B         "           GC CARARO         Governo Civil de Guarda         B         "           GC PARTO         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Setúbal         B         "           GC SETÜBAL         Governo Civil de Vilan Real         B         "           GC VILA REAL         Gover	IGAI	Inspecção-Geral da Administração Interna	В	"
SGMAI         Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna         B         "           SEF         Serviço de Estrangeiros e Fronteiras         E         "           SSGNR         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         "           SSPSP         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         -         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Aveiro         B         "           GC BEJA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGAN GOVERNO Civil de Braga         B         "           GC BRAGANÇA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC GUARDA         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC PORTA EGRE         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC SETÚBAL         Governo Civil de Setúbal         B         "           GC VICA REAL         Governo Civ	PSP		E	"
SEF         Serviço de Estrangeiros e Fronteiras         E         "           SSGNR         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         .         "           SSPSP         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         .         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Beja         B         "           GC BELA         Governo Civil de Beja         B         "           GC BRAGA         Governo Civil de Bragança         B         "           GC C BRACANÇA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC C C. BRANCO         Governo Civil de Cosmbra         B         "           GC C CIMBRA         Governo Civil de Coimbra         B         "           GC GUARDA         Governo Civil de Coimbra         B         "           GC GUARDA         Governo Civil de Porto         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Porto         B         "           GC SETÚBAL         Governo Civil de Vilan do Castelo         B         "           GC VISEU         Governo Civil de Vilan Real         B         "           GC VISEU         Governo Civil de Viseu         B         "           GC EJERIA         Governo Civil de Santarém         - <td>SGMAI</td> <td></td> <td>В</td> <td>"</td>	SGMAI		В	"
SSGNR         Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana         -         "           SSPSP         Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública         -         "           GC AVEIRO         Governo Civil de Aveiro         B           GC BEJA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGA         Governo Civil de Bragança         B         "           GC BRAGANÇA         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Coimbra         B         "           GC COMBRA         Governo Civil de Coimbra         B         "           GC FARO         Governo Civil de Cuarda         B         "           GC FARO         Governo Civil de Guarda         B         "           GC PORTALEGRE         Governo Civil de Porto         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Setúbal         B         "           GC SETÚBAL         Governo Civil de Viana do Castelo         B         "           GC V. CASTELO         Governo Civil de Viane Real         B         "           GC VILA REAL         Governo Civil de Viane         B         "           GC SANT.         Governo Civil de Libria         -         "	SEF		E	"
SSPSP Serviços Sociais da Policia de Segurança Pública . " GC AVEIRO Governo Civil de Aveiro B GC BEJA Governo Civil de Beja B " GC BRAGA Governo Civil de Beja B " GC BRAGANÇA Governo Civil de Braga B " GC CO BRAGANÇA Governo Civil de Bragança B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC C. SRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC COIMBRA Governo Civil de Coimbra B " GC COIMBRA Governo Civil de Coimbra B " GC GUARDA Governo Civil de Castelo Branco B " GC GUARDA Governo Civil de Castelo Branco B " GC GUARDA Governo Civil de Porto B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Portalegre B " GC V. CASTELO Governo Civil de Portalegre B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Vila Real B " GC VILA REAL Governo Civil de Vila Real B " GC VISEU Governo Civil de Vila Real B " GC EVORA Governo Civil de Vila Real B " GC EVORA Governo Civil de Leiria - " GC EURILA GOVERNO Civil de Leiria - " GC EURILA GOVERNO Civil de Leiria - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  MINISTÉRIO da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B E m curso GGS Secretaria-Geral B P " DGAJ Direcção-Geral de Reinserção da Justiça B " DGAJ Direcção-Geral de Reinserção da Justiça S "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social B " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFI, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP				"
GC AVEIRO Governo Civil de Aveiro B C BEJA Governo Civil de Beja B " GC BEJA Governo Civil de Braga B " GC BRAGA Governo Civil de Bragan B " GC BRAGANÇA Governo Civil de Bragança B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC COIMBRA Governo Civil de Faro B " GC GUARDA Governo Civil de Guarda B " GC PORTO GOVERNO		-	_	"
GC BEJA         Governo Civil de Beja         B         "           GC BRAGA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGANÇA         Governo Civil de Bragança         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COIMBRA         Governo Civil de Faro         B         "           GC FARO         Governo Civil de Faro         B         "           GC GUARDA         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Porto         B         "           GC SETÜBAL         Governo Civil de Viana do Castelo         B         "           GC V. CASTELO         Governo Civil de Viana do Castelo         B         "           GC VILA REAL         Governo Civil de Viseu         B         "           GC ÉVORA         Governo Civil de Viseu         B         "           GC EBIRIA         Governo Civil de Leiria         -         "           GC LIBBOA         Governo Civil de Santarém         -         "           GC LIBBOA         Governo Civil de Lisboa         -         "			B	
GC BRAGA         Governo Civil de Braga         B         "           GC BRAGANÇA         Governo Civil de Bragança         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC C. BRANCO         Governo Civil de Castelo Branco         B         "           GC COIMBRA         Governo Civil de Faro         B         "           GC FARO         Governo Civil de Guarda         B         "           GC GUARDA         Governo Civil de Portalegre         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Porto         B         "           GC PORTO         Governo Civil de Porto         B         "           GC SETÚBAL         Governo Civil de Viana do Castelo         B         "           GC VISEL         Governo Civil de Via Real         B         "           GC VISEU         Governo Civil de Viseu         B         "           GC ÉVORA         Governo Civil de Leiria         -         "           GC SANT.         Governo Civil de Lisboa         -         "           GC LIBBOA         Governo Civil de Justiça         B         Em curso           Ministério da Justiça         B         P         B         Em curso			_	"
GC BRAGANÇA Governo Civil de Bragança B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC COIMBRA Governo Civil de Castelo Branco B " GC FARO Governo Civil de Faro B " GC GUARDA Governo Civil de Faro B " GC GUARDA Governo Civil de Portalegre B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Porto B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC ÉVORA Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Viseu B " GC ELIBIA Governo Civil de Leiria - " GC LIBIA Governo Civil de Leiria - " GC LIBIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Laisboa - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral dos Serviços de Justiça B E m curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  GG SAOL Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGAJ Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP  IRN, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP  INNI, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP  INNI, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP			_	"
GC C. BRANCO Governo Civil de Castelo Branco B " GC COIMBRA Governo Civil de Coimbra B " GC FARO Governo Civil de Faro B B " GC GUARDA Governo Civil de Guarda B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B B " GC SETÜBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC LISBU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC EVORA Governo Civil de Viana do Castelo B " GC ELIRIA Governo Civil de Viana do Castelo B " GC LISBU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC ELIRIA Governo Civil de Listoa B " GC SANT. Governo Civil de Listoa - " GC LISBOA Governo Civil de Listoa - " GC LISBOA Governo Civil de Listoa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral do Serviços de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " GG Secretaria-Geral B " GGAJ Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " GGRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto Macional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP				
GC COIMBRA Governo Civil de Coimbra GC FARO Governo Civil de Faro GC GUARDA Governo Civil de Guarda GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre GC PORTO Governo Civil de Portalegre GC PORTO Governo Civil de Portalegre GC SETÚBAL GOVERNO Civil de Setúbal GC V. CASTELO GOVERNO Civil de Viana do Castelo GC VILA REAL GOVERNO Civil de Viana do Castelo GC VILA REAL GOVERNO Civil de Vila Real GC VISEU GOVERNO Civil de Vila Real GC EÚRIA GOVERNO Civil de Leiria GC SANT. GOVERNO Civil de Leiria GC SANT. GOVERNO Civil de Santarém GC LISBOA GOVERNO Civil de Lisboa Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009  Ministério da Justiça Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009  Direcção-Geral dos Serviços de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B Em curso IGSJ DIrecção-Geral da Administração da Justiça B #  DGAJ Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B #  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S #  IGFIJ, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B #  INMI, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP  INMIL, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP  INMIL, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP		<u> </u>		
GC FARO Governo Civil de Faro B " GC GUARDA Governo Civil de Guarda B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Porto B " GC PORTO Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viana do Castelo B " GC ÉVORA Governo Civil de Viana do Castelo B " GC ÉVORA Governo Civil de Leiria C " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria C " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria C " GC SANT. Governo Civil de Santarém C " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa C "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " GS Secretaria-Geral Direcção-Geral dos Serviços de Justiça B " DGAJ Direcção-Geral dos Serviços de Justiça B " DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "				"
GC GUARDA Governo Civil de Guarda B " GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Viseu B " GC EVORA Governo Civil de Viseu B " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - " Ministério da Justiça  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " GGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça B " GGAJ Direcção-Geral da Reinserção da Justiça S " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP				"
GC PORTALEGRE Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Portalegre B " GC PORTO Governo Civil de Porto B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Vila Real B " GC VILA REAL Governo Civil de Viseu B " GC EVORA Governo Civil de Viseu B " GC EVORA Governo Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Leiria - " GC LISBOA Governo Civil de Leiria - " GC LISBOA Governo Civil de Leiria - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP			_	"
GC PORTALEGRE Governo Civil de Porto B " B " GC SETÚBAL Governo Civil de Porto B " B " GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Leiría - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiría - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - " " " Ministério da Justiça  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12 12 12 12 14 15 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16				
GC SETÚBAL Governo Civil de Setúbal B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VISEU Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governos Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governos Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S " DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP				
GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC V. CASTELO Governo Civil de Viana do Castelo B " GC VILA REAL Governo Civil de Vila Real B " GC VISEU Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governos Civis de Évora - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S " DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP INML, IP Instituto Macional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP				
GC VILA REAL Governo Civil de Vila Real B " GC VISEU Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral de Política de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S " DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "				
GC VISEU Governo Civil de Viseu B " GC ÉVORA Governo Civil de Leiria - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S " DGSP Direcção-Geral da Reinserção Social B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B " INML INML IN INML INMEDICATE A "				
GC ÉVORA Governos Civis de Évora - " GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso  IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "			_	
GC LEIRIA Governo Civil de Leiria - " GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso  IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B " SG Secretaria-Geral B " SG Secretaria-Geral B " DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S " DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B " DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E " GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S " IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " ITIJ, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "		,	В	
GC SANT. Governo Civil de Santarém - " GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso  IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	GC ÉVORA	Governos Civis de Evora	-	
GC LISBOA Governo Civil de Lisboa - "  Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009 12 12  DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "		Governo Civil de Leiria	-	
Ministério da Justiça  Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009  Direcção-Geral de Política de Justiça  B Em curso  IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça  B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	GC SANT.	Governo Civil de Santarém	-	
Total de serviços com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 20091212DGPJDirecção-Geral de Política de JustiçaBEm cursoIGSJInspecção-Geral dos Serviços de JustiçaB"SGSecretaria-GeralB"DGAJDirecção-Geral da Administração da JustiçaS"DGSPDirecção-Geral dos Serviços PrisionaisB"DGRSDirecção-Geral de Reinserção SocialE"GRALGabinete para a Resolução Alternativa de LitígiosS"IGFIJ, IPInstituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IPI"IRN, IPInstituto dos Registos e do Notariado, IPB"ITIJ, IPInstituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IPB"INML, IPInstituto Nacional de Medicina Legal, IPB"	GC LISBOA	Governo Civil de Lisboa	-	"
DGPJ Direcção-Geral de Política de Justiça B Em curso IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto das Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	Ministério da Jus	stiça		
IGSJ Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça B "  SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "		m avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	12	12
SG Secretaria-Geral B "  DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	DGPJ	Direcção-Geral de Política de Justiça	В	-
DGAJ Direcção-Geral da Administração da Justiça S "  DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	IGSJ	Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	В	"
DGSP Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral dos Serviços Prisionais B "  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	SG	Secretaria-Geral	В	"
DGRS Direcção-Geral dos Serviços Prisionals  DGRS Direcção-Geral de Reinserção Social E "  GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	DGAJ	Direcção-Geral da Administração da Justiça	S	ш
GRAL Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios S "  IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I "  IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	DGSP	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	В	"
IGFIJ, IP Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP I " IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B " ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B " INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	DGRS	Direcção-Geral de Reinserção Social	Е	"
IRN, IP Instituto des Gestas Pinanceira e de Infra-estruturas da Justiça, IP  IRN, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP  B "	GRAL	Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	S	"
ITIJ, IP Instituto dos Registos e do Notariado, IP B "  ITIJ, IP Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP B "  INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "	IGFIJ, IP	Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP	1	"
INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP B "  B "	IRN, IP	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	В	ш
INML, IP Instituto Nacional de Medicina Legal, IP	ITIJ, IP	Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP	В	ш
INPI, IP Instituto Nacional de Propriedade Industrial, IP E "	INML, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal, IP	В	"
	INPI, IP	Instituto Nacional de Propriedade Industrial, IP	Е	"

Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	15	16
DGAE	Direcção Geral das Actividades Económicas	В	Em curso
DGEG	Direcção Geral de Energia e Geologia	В	"
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar Económica	В	"
SG	Secretaria-geral	Е	"
DGC	Direcção Geral do Consumidor	В	"
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos	В	66
DRE-N	Direcção Regional da Economia do Norte	В	"
DRE-C	Direcção Regional da Economia do Centro	В	66
DRE-Lvt	Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo	В	"
DRE-Alt	Direcção Regional da Economia do Alentejo	Е	"
DRE-Alg	Direcção Regional da Economia do Algarve	S	"
CPC	Comissão Permanente de Contrapartidas	S	"
CACMEP	Comissão de Aplicação de Coimas e Matéria Económica e de Publicidade	В	и
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP	Não apresentou RA	u
IPQ	Instituto Português da Qualidade, IP	E	"
TP	Turismo de Portugal, IP	В	"
LNEG/INETI	Laboratório Nacional Energia e Geologia, I.P/INETI	Não apresentou QUAF (processo de reestruturação)	
POFC (Prime)	Programa Operacional Factores de Competitividade		
CPEE	Comissão de Planeamento Energético de Emergência	Não apresentaram QU Atendendo às especificidades aguarda parecer quanto à aplicabilidade (directa com as devidas adaptações) da Lei.	
CSSBC	Comissão de Segurança de Serviços e bens de Consumo		
CPIE	Comissão de Planeamento Industrial de Emergência		
ADENE	Agência para a Energia		
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		
AdC	Autoridade da Concorrência		
Ministério das	Obras Públicas, Transportes e Comunicações		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	13	16
GPERI	Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais	В	Em curs
SGMOPTC	Secretaria-Geral	В	"
IGOPTC	Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	В	"
LNEC, IP	Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP	E	"
GMST	Gabinete Metro Sul do Tejo	В	
IMTT, IP	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP	S	
IPTM, IP	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP	S	"
CPETM	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo	В	"
CPETT	Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	*	"
INAC, IP	Instituto Nacional de Aviação Civil, IP	S	"
INCI, IP	Instituto da Construção e do Imobiliário, IP	S	"
INIR, IP	Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP	S	
GPIAA	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves	E	
CPETA	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo	S *	
GABLOGIS	Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional	*	

\*Não elaborou; \*\* QUAR IOAT aprovado – Organismo extinto no decorrer do ano; \*\* \*QUAR POVT aprovado. Suspenso por resolução da Comissão Ministerial do QREN (22.09.09).

Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	15	16
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas (GPEARI)	В	Em curso
IGAP	Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas	S	"
DGADR	Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	В	"
DGPA	Direcção-Geral Pescas e Aquicultura	В	"
DGV	Direcção-Geral de Veterinária	В	66
SG	Secretaria-Geral do MADRP	В	
DRAP Norte	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	В	"
DRAP Centro	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	S	"
DRAP LVT	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	S	"
DRAP Alentejo	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	В	"
DRAP Algarve	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	В	"
AFN	Autoridade Florestal Nacional	*	"
INRB	Instituto Nacional de Recursos Biológicos	В	"
IFAP	Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	В	"
IVDP	Instituto do Vinho do Douro e do Porto	В	"
IVV	Instituto do Vinho e da Vinha	В	"
PRODER	Estrutura de Missão - Programa de Desenvolvimento Rural	*	*
PROMAR	Estrutura de Missão – Programa Operacional das Pescas	*	*
* Não elaborou QL	JAR.		
Ministério do A	Ambiente e do Ordenamento do Território		
Total de serviços	com avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	15	21
APA	Agência Portuguesa do Ambiente	В	"
DGOTDU	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	В	u
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais	В	44
ICNB	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	В	"
IFDR	Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional	В	"
GAOT	Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território	Е	"
IGP	Instituto Geográfico Português	В	"
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	S *	"
INAG	Instituto da Água	В	"
IRAR (actual ERSAR)	Instituto Regulador de Águas e Resíduos (actual Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos)	В	"
SG	Secretaria-Geral	В	"
CCDR Alentejo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	В	66
CCDR Algarve	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	В	
CCDR Centro	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	E	"
CCDR LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	E	66
CCDR Norte	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	**	"
ARH Alentejo	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	***	"
ARH Algarve	Administração da Região Hidrográfica do Algarve	***	"
ARH Centro	Administração da Região Hidrográfica do Centro	***	"
ARH Norte	Administração da Região Hidrográfica do Norte	***	"

Total de services o	om avaliação em 2008 e OLIAP elaborado para 2000	14	17
GEP	om avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	B	
IGFSS	Gabinete de Estratégia e Planeamento	E	Em curso
	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		"
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	E	"
DGSS	Direcção Geral da Segurança Social Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança		
IGFCSS	Social	В	"
II	Instituto de Informática, IP	В	í,
IEFP	Instituto de Emprego e da Formação Profissional, IP	В	íí
ISS	Instituto da Segurança Social, IP	В	"
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação	В	"
IG	Inspecção Geral do MTSS	В	"
DGERT	Direcção Geral de Emprego e das Relações de Trabalho	В	íí.
SG	Secretaria-geral	В	íí.
ACT	Autoridade para as Condições de Trabalho	В	"
CPL	Casa Pia de Lisboa	В	"
OEFP	Observatório do Emprego e da Formação Profissional	-	"
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego	-	"
INSCOOP	Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	-	"
Ministério da S	aúde		
Total de serviços c	om avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	16	19
ACS	Alto Comissariado da Saúde	В	Em curso
SG	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde	В	"
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde	В	"
IGAS	Inspecção-Geral das Actividades em Saúde	Е	"
DGS	Direcção-Geral da Saúde	В	"
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica	В	"
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde	В	"
IDT	Instituto da Droga e da Toxicodependência	В	"
IPS	Instituto Português do Sangue	E	"
ASST	Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação	В	"
INSA	Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge	В	"
ARSN	Administração Regional de Saúde do Norte	E	"
ARSC	Administração Regional de Saúde do Centro	В	"
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	В	u
ARS-ALENTEJO	ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo	В	"
ARS-ALGARVE	Administração Regional de Saúde do Algarve	В	"
			44
MSCP	Missão dos Cuidados de Saúde Primários	Não foi feita	
UMCCI	Unidade de Missão dos Cuidados Continuados Integrados	avaliação	"
EMPS <b>Ministério da E</b>	Estrutura de Missão Parcerias em Saúde		
		46	4.5
	om avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	16	16
GEPE	Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação	В	Em curso
ANQ	Agência Nacional para a Qualificação, IP	В	"
DGRHE	Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação	В	"
DGIDC	Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	В	"
EME	Editorial do Ministério da Educação	В	"
GAVE	Gabinete de Avaliação Educacional	В	"
GGF	Gabinete de Gestão Financeira	В	"

IGE	Inspecção-Geral de Educação	В	"
MISI	Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do ME	В	ıı
PROALV	Agência Nacional Programa Aprendizagem ao Longo da Vida	В	"
SG	Secretaria-Geral do Ministério da Educação	В	"
DREN	Direcção Regional de Educação do Norte	В	"
DREC	Direcção Regional de Educação do Centro	S	"
DRELVT	Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	В	u
DREALE	Direcção Regional de Educação do Alentejo	В	и
DREALG	Direcção Regional de Educação do Algarve	В	и
Ministério da Ciê	ncia, Tecnologia e Ensino Superior		
Total de serviços con	n avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	11	12
SG	Secretaria-geral	Е	Em curso
EUL	Estádio Universitário de Lisboa	Е	и
GPEARI	Gabinete Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	В	"
DGES	Direcção Geral do Ensino Superior	В	"
IGMCTES	Inspecção Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	В	u
IICT	Instituto de Investigação Científica e Tropical	В	"
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia	В	"
ITN	Instituto Tecnológico e Nuclear	В	"
CCCM	Centro Científico e Cultural de Macau	В	"
IM	Instituto de Meteorologia	В	"
UMIC	UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento	В	"
ACL	Academia das Ciências de Lisboa	-	"
Ministério da Cul	tura		
Total de serviços con	n avaliação em 2008 e QUAR elaborado para 2009	16	16
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações internacionais	n.d.	Em curso
IGAC	Inspecção Geral das Actividades Culturais	и	"
SG	Secretaria-Geral do Ministério da Cultura	u	"
BNP	Biblioteca Nacional de Portugal	и	"
DGArtes	Direcção-Geral das Artes	и	"
DGLB	Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas	и	"
DGARQ	Direcção-Geral de Arquivos	u	"
	Direcção Regional de Cultura do Norte	и	"
	Direcção Regional de Cultura do Centro	íí .	ii.
	Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo	66	u
	Direcção Regional de Cultura do Alentejo	"	í í
	Direcção Regional de Cultura do Algarve	и	и
Cinemateca	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP	и	u
ICA	Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP	и	"
IGESPAR	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP	u	и
IMC	Instituto dos Museus e da Conservação, IP	"	"

n.d. – não disponível.

Legenda: I – Desempenho Insuficiente; S – Desempenho Satisfatório; B – Desempenho Bom; E – Desempenho Excelente.

# ANEXO 2. Conteúdo do Relatório de Auto-Avaliação/Relatório de Actividades

#### I – Nota Introdutória

Breve análise conjuntural. Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo organismo.

#### II - Auto-Avaliação

- Análise dos resultados alcançados e dos desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço (concretização alcançada em 31 de Dezembro). Devem aqui ser referidas eventuais alterações de objectivos, de indicadores e/ou de metas, face à versão do QUAR inicialmente aprovada pela tutela.
- Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos
  - Esta informação deve ser completada com indicação da metodologia utilizada para aferir a apreciação dos utilizadores, período de realização do inquérito/questionário, dimensão da amostra (total de respostas válidas), taxa de respostas, nível de satisfação apurado (caso não conste do QUAR).
- Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)
  - Com base nas respostas às questões apresentadas no anexo A, os serviços deverão apresentar neste ponto a sua avaliação sobre o SCI, destacando as conclusões e as recomendações de acções de inspecção e auditoria a que tenham sido sujeitos e mencionando igualmente as acções de melhoria que neste âmbito se propõem implementar.
- Análise das causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes: os serviços deverão identificar causas exógenas (externas ao serviço) e/ou endógenas.
- Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho
  - Os serviços devem apresentar as medidas que tencionam implementar, tendo em vista uma melhoria sustentada do desempenho, nomeadamente, através de análises SWOT e Planos de Acções de Melhoria.
- Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação
  - Os serviços devem apresentar menções relativas a boas práticas, devidamente documentadas, feitas por entidades, nacionais ou internacionais, de reconhecida independência.
- Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na auto-avaliação dos serviços
  - Deverá ser mencionado se houve envolvimento dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação do serviço. Caso o serviço elabore questionários de avaliação do nível de satisfação dos colaboradores deverá apresentar e comentar os resultados, indicando nomeadamente a metodologia utilizada, período de realização do inquérito/questionário, dimensão da amostra (total de respostas válidas), taxa de respostas, nível de satisfação apurado global e, eventualmente, desagregado.
- Actividades desenvolvidas, previstas e não previstas no plano, com indicação dos resultados alcançados, indicando, preferencialmente, a taxa de execução global do plano de actividades.
- Análise da afectação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros

#### III - Balanco Social

Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (quadros e informação completa em anexo).

# IV - Avaliação Final

- Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados.
- Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da auto-avaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
- Conclusões prospectivas fazendo referência, nomeadamente, a um plano de melhoria a implementar no ano seguinte.

# ANEXO A

ANEXO A						
Questões		plica	T.	Fundamentação		
4. Audiente de controle	S	N	NA			
1 – Ambiente de controlo	r	1	1			
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?				·····		
<b>1.2</b> É efectuada internamente uma verificação efectiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?						
<b>1.3</b> Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?						
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?				·		
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?						
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direcção e os dirigentes das unidades orgânicas?				·		
1.7 O serviço foi objecto de acções de auditoria e controlo externo?	<u></u>					
2 – Estrutura organizacional						
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas						
legalmente?  2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?						
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma acção de formação?						
3 – Actividades e procedimentos de controlo administrativo implementa	idos	no s	ervico			
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?		1				
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?						
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?						
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	<u></u>			······		
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?						
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada	<u></u>					
etapa e dos padrões de qualidade mínimos?						
<b>3.7</b> Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?						
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas?				·····		
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas é executado e monitorizado?						
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação						
<b>4.1</b> Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?						
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?						
<b>4.3</b> Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?						
<b>4.4</b> A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?			,			
<b>4.5</b> Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou activos do serviço?						
<b>4.6</b> A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?						
<b>4.7</b> A segurança na troca de informações e software está garantida?						

Nota: as respostas devem ser dadas tendo por referência o ano em avaliação.

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.



	Serviço a quem compete a avaliação das unidades		Unidades homogéneas			
Ministério	homogéneas	Nº total	Designação			
	Instituto Nacional de Estatística	4	Delegações			
	Instituto do Desporto de Portugal	5	Direcções Regionais			
DCM	Instituto Português da Juventude	5	Direcções Regionais			
PCM	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	1	Delegação			
	And a size and a Mandamine 27 a Administrative 12		Lojas do Cidadão			
	Agência para a Modernização Administrativa, IP	10	Centros de Formalidades das Empresas			
MNE	Não foram consider	radas unidades homogéneas				
	Direcção-Geral dos Impostos	21	Direcções de Finanças			
MFAP	Direcção-Gerar dos impostos		Serviços de Finanças			
	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos	15	Alfândegas			
MDN	Especiais sobre o Consumo	idadaa b				
MDN			omogéneas			
MAI	Direcção-Geral da Administração Interna	18	Governos Civis			
	Direcção-Geral de Reinserção Social	6	Centros Educativos			
		286	Conservatórias do Registo Civil			
	Instituto dos Registos e Notariados	280	Conservatórias do Registo Comercial			
		300	Conservatórias do Registo Predial			
MJ		9	Conservatórias do Registo de Veículos			
		5	espaços registo			
		1	Conservatória dos registos centrais			
		1	Registo nacional pessoas colectivas			
			SIR (soluções integradas de registo)			
	Direcção Geral dos Serviços Prisionais	48	Estabelecimentos prisionais			
MEID	Gabinete de Estratégia e Estudos	5	Direcções Regionais			
MOPTC	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP	5	Direcções Regionais (coordenam 18 delegações distritais)			
MADRP	Gabinete de Planeamento e Políticas	5	Direcções Regionais (DRAP)			
WADIN	-	24	Delegações Regionais			
MAOT	Departamento de Prospectiva e Planeamento	5	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (2)			
	Departamento de Prospectiva e Planeamento	5	Administrações da Região Hidrográfica (2)			
	Instituto de Emprego e da Formação Profissional		Centros de Emprego			
			Centros de Formação Profissional			
MTSS	Instituto da Segurança Social	-	Centros distritais			
	Autoridade para as Condições do Trabalho	-	Delegações regionais com Centros Locais e Unidades			
	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	20	Secções de Processo Executivo distritais			
	Alto Comissariado da Saúde	5	Administrações Regionais de Saúde, I.P.			
Me	Administrações Regionais de Saúde, IP	68 <sup>(1)</sup>	Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)			
MS	Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP	5	Delegações Regionais			
	Instituto Português do Sangue	5	Centros Regionais de Sangue			
ME	Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação	5	Direcções Regionais			
MCTES	Não tem unidades homogéneas					
MC	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	5	Direcções Regionais <sup>(2)</sup>			

Notas: - não disponível. (1) O número de ACE poderá variar até um máximo de 74; (2) Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

# ANEXO 4. Exemplo de Modelo de Parecer do GPEARI sobre a Auto-Avaliação

# MODELO (INDICATIVO) Parecer do GPEARI sobre a Auto-Avaliação do serviço xxxx Ano em avaliação: xxxx

(Artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro)

# 1 Enquadramento

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- i. Envio à tutela e ao GPEARI, até **15 de Abril** de cada ano, do relatório de actividades, o qual deve incluir a auto-avaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º.
- ii. **Emissão de parecer**, por parte do GPEARI, com análise crítica da auto-avaliação. Comunicação ao serviço e ao respectivo membro do Governo.
- iii. Após o parecer do GPEARI, a **menção** (*Desempenho bom*, *satisfatório* ou *insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da auto-avaliação, deve ser **homologada ou alterada pelo respectivo membro do Governo** e comunicada ao serviço, com conhecimento do GPEARI.
- iv. O GPEARI elabora uma análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:
  - a. Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho e propor ao respectivo Ministro a **lista dos merecedores da distinção de mérito**;
  - b. Dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado dos serviços com maiores desvios, não identificados, entre objectivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objecto de hetero-avaliação.
- v. Observada a alínea *a)* do número anterior, **compete**, em cada ministério, **ao respectivo ministro seleccionar os serviços** que mais se distinguiram no seu desempenho **para atribuição da distinção de mérito**, reconhecendo o *Desempenho excelente* até 20% dos serviços.

#### vi. Divulgação dos resultados da avaliação:

- a. Cada serviço procede à divulgação, na sua página electrónica, da auto-avaliação. Caso o parecer do GPEARI, com análise crítica da auto-avaliação, concluir pela discordância relativamente à valoração efectuada pelo serviço em sede de auto-avaliação ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a auto-avaliação.
- b. **Cada ministério** procede à divulgação, na sua página electrónica, dos serviços aos quais foi atribuída uma distinção de mérito, especificando os principais fundamentos.

#### 2 Parecer com análise crítica

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, compete ao GPEARI/serviço com competências em matéria de avaliação de serviços, no âmbito da avaliação do desempenho dos serviços, emitir parecer com análise crítica das auto-avaliações constantes dos relatórios de actividades elaborados pelos demais serviços do Ministério.

Com base nos resultados do QUAR do ano xxxx e na informação adicional constante da auto-avaliação que integra o Relatório de Actividades do ano xxxx e considerando os critérios constantes do artigo 18.º, à/ao xxxx deverá ser atribuída a avaliação de *Desempenho xxxx*, discordando-se/concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo em sede de auto-avaliação do serviço.

O parecer do GPEARI foi elaborado com base na fundamentação exposta em anexo e da qual ressaltam como principais conclusões: xxxx.

# A N E X O. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO PARECER DO GPEARI FICHA TÉCNICA

Ministério	
Entidade avaliadora	
Entidade avaliada	
Natureza	
Tutela	
Missão	
Ano em avaliação	
Período em que decorreu a análise crítica da auto-avaliação	
Menção proposta pelo dirigente máximo na Auto-Avaliação	
Parecer do GPEARI/Proposta de Menção	Concordante/Discordante
Análise crítica: Fundamentação / Constatações	
<ul> <li>Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do artigo 15.º)</li> </ul>	
Revisão de objectivos, indicadores ou metas	
Verificação da informação que deve acompanhar a auto-avaliação do	serviço (n.º 2, artigo 15.º):
<ul> <li>a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados</li> </ul>	
b) Avaliação do sistema de controlo interno	
<ul> <li>c) Referência às causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes</li> </ul>	
<ul> <li>d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectaram os resultados a atingir</li> </ul>	
<ul> <li>e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação</li> </ul>	
<ul> <li>f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na auto-avaliação do serviço</li> </ul>	
<ul> <li>Comparação das unidades homogéneas (artigo 16.º)</li> </ul>	
• Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (cfr. n.º2 artigo 25.º).	
Coerência entre os documentos previsionais legalmente previstos	
• Estrutura do relatório (alínea e do artigo 8 e orientações técnicas do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS))	
Cumprimento da data limite de entrega do relatório de actividades – 15 de Abril	



# Quadro A5.1. Tempo de espera do cidadão/cliente no atendimento

Ministério	Serviço	Objectivo	Indicador		Meta 2009
MFAP	ADSE	Diminuir o tempo médio de espera no atendimento	Tempo médio de espera no atendimento (minutos)		9
<b>N</b> 41	IDNI ID	Promover e facilitar, em conjunto com o ITIJ, IP, a aquisição do Cartão do	Tempo médio de atendimento (em minutos)		15
MJ IRN, IP		Cidadão e o acesso ao respectivo serviço de apoio (24h/7d)	Tempo médio de espera para atendimento do CC (em minutos)	-	20
MFAP	DGCI	Aumentar o grau de satisfação do cidadão	Tempo médio de espera para atendimento nos serviços de finanças (minutos)	25	23
MJ	IRN, IP	Prosseguir a medição e melhorar os tempos médios de espera nas conservatórias e serviços de registo	Tempo médio de espera (máximo) nas conservatórias e serviço de resgisto na conservatória que disponham de equipamentos de medição de tempo de espera excepto CC (em minutos)	52	52
PCM	ACIDI, IP	Melhorar o funcionamento da organização e a qualidade do serviço prestado	Tempo de espera nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (% de redução)	-	5%
MFAP	DGCI	Aumentar o grau de satisfação do cidadão	Taxa de redução do tempo médio de resposta às reclamações no atendimento (%)	-	20%
MTSS	ISS	Assegurar que a % de pessoas com tempos de espera superiores a 30 minutos é igual ou inferior a 28%	Percentagem de atendimentos com tempos de espera superiores a 30 minutos	25%	28%
MADRP	DRAPALG	Aumentar a capacidade de resposta do serviço de atendimento (na sede e delegações)	Percentagem de solicitações atendidas sobre as apresentadas	-	80%
MTSS	IGFSS, IP	Promover a Gestão da Qualidade	Tempo de espera no atendimento das Secções de Processo Executivo [(Nº de clientes atendidos até 20 minutos/Nº total de clientes)*100]	-	80%
MTSS	ISS, IP	Resolver 80% das chamadas telefónicas para o Contact Center no 1º contacto e atender 95% em 60 segundos	Percentagem de chamadas telefónicas atendidas, com tempo máximo de espera igual ou inferior a 60 segundos	-	95%



Ministério	Serviço	Objectivo	Indicador		Meta 2009
РСМ	INE, IP	Aumentar a qualidade das estatísticas produzidas e da sua difusão, designadamente através da adopção de metodologias estatísticas mais sofisticadas, da recuperação de calendários de disponibilização e da adopção de práticas conducentes à melhoria dos serviços prestados.	Tempo médio de resposta a pedidos de esclarecimentos e de informação gratuitos (dias úteis)	2,25	[2,1 ; 2,5] para 95% dos casos
MDN	IASFA	Redução do tempo de espera no pagamento das comparticipações médicas (livre escolha)	№ médio de dias	70	50 a 60
МОРТС	IMTT	Reduzir em 10% o tempo médio de emissão da carta de condução	№ médio de dias anual de demora de emissão de uma carta de condução	65	59
MEID	CACMEP	Reduzir o tempo de resposta a todas as solicitações (oficial ou particular)	№ de dias para resposta às solicitações externas		4
MEID	DGC	Reduzir os tempos de resposta a pedidos de informação dos consumidores	Prazo médio (nº de dias) de resposta a um pedido de informação		13
МОРТС	INAC, IP	Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Prazo médio de dias de resposta por tipo de documentos, ponderado pelo nº de actos regulatórios	17	13
MADRP	INRB, IP	Reduzir o tempo de resposta ao "clientes"	% de redução do tempo de resposta	-	5%
MTSS	GEP	Melhorar a satisfação dos utilizadores da informação científica e técnica	Percentagem de resposta a pedidos de informação estatística num prazo máximo de 48 horas		65%
MS	ARSN, IP	Diminuir para 120 dias a mediana do tempo de espera para a primeira consulta hospitalar em pelo menos 75% das especialidades médicas e cirurgicas	% de especialidades hospitalares com mediana do tempo de espera até 120 dias	-	75%
MS	IDT, IP	Reduzir os tempos de espera para primeira consulta, num universo de procura limitado	% de atendimentos nas Equipas de Tratamento realizados em menos de 15 dias	-	80%
		a um crescimento previsível de 5% sobre o valor de 2008.	% de atendimentos nas Unidade de Alcoologia realizados em menos de 30 dias	-	80%

# Quadro A5.3 Reclamações

Ministério	Serviço	Objectivo	Indicador	2008	Meta 2009
PCM	ACIDI, IP	Melhorar o funcionamento da organização e a qualidade do serviço prestado	Nº de reclamações apresentadas no livro amarelo da responsabilidade do ACIDI		1
MFAP	ADSE	Reduzir o nº de reclamações	0,75*reclamações em livro amarelo +0,25*(reclamações totais - reclamações em livro amarelo)	184	35
MFAP	CGA, IP	Manter a qualidade dos serviços prestados	Nº de reclamações do ano recebidas	3550	355
MAI	GC C.Branco	Promover a melhoria dos serviços prestados aos utentes	№ de reclamações com fundamento	-	
MAI	GC Vila Real	Garantir a fiabilidade da prestação dos serviços da Instituição sem ocorrência de erros	Nº de reclamações por serviço	-	
МОРТС	IMTT	Reduzir em 10% o número de reclamações anuais	Nº anual de reclamações apresentadas em livro amarelo	1132	101
МАОТ	ERSAR, IP	Responder no prazo de 20 dias, após a sua instrução, a entre 65% e 75% das reclamações apresentadas sobre o funcionamento das entidades gestoras	Nº de reclamações de utilizadores finais respondidas no prazo de 20 dias após a sua instrução/N.º de reclamações respondidas durante 2009)*100		6
MAI	GC Beja	Promover a satisfação dos visitantes do sítio da Internet do Governo Civil de Beja	(nº de reclamações fundamentadas registadas no livro electrónico/nº visitantes do sítio)*100		19
МАОТ	APA	Promover a cidadania ambiental e a qualidade de resposta aos cidadãos e às empresas	Percentagem de reclamações relativamente ao número de atendimentos		159
ME	DGRHE	Reduzir em 0,5% a taxa de reclamações e recursos no concurso de recrutamento de pessoal docente para os quadros dos agrupamentos de escolas e escolas autonomas			4,89
ME	DGRHE	Reduzir em 5% a taxa de reclamações e recursos no processo de licença sabática	Taxa de reclamações		3,59
MAI	GC Lisboa	Melhorar a qualidade da prestação de serviços aos cidadãos e à empresas	Taxa de redução do número de reclamações fundamentadas contra o GCL		309
MEID	ASAE	Melhorar o serviço laboratorial prestado aos clientes	% de diminuição das reclamações procedentes	5%	59
МАОТ	ARHA	Melhorar os resultados da fiscalização	% de situações de reclamação fiscalizadas no prazo de 15 dias úteis	-	809
MFAP	CGA, IP	Manter a qualidade dos serviços prestados	Tempo médio de resposta a reclamações (meses)	3	
MEID	ASAE	Incrementar o nível de actuação em actividades-chave	№ médio de dias para resposta a reclamações		4
МОРТС	GMST	Garantir que as reclamações relativamente à obra sejam respondidas no prazo máximo de 30 dias	Data resposta - data reclamação		3
МАОТ	IGP	Diminuir o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)	Tempo médio de resolução de PRA (dias corridos)		65,
MS	INEM	Melhorar a qualidade da assistência aos utentes, promovendo resposta às reclamações, no prazo de 12 dias úteis, e a segurança na assistência e transporte do Utente	N.º médio de dias úteis para resposta às reclamações	15	1



# 6.1 Critérios da matriz de excelência

			Serviços			
		Pesos	Α	В	С	
	C1. Análise da "Produtividade"	0,11				
	C2. Análise "Custo-Eficácia"	0,11				
CRITÉRIOS DE RESULTADOS	C3. Evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores (aplicar também o critério às unidades homogéneas, caso existam).	0,11				
	C4. Excelência dos resultados obtidos, demonstrada designadamente por comparação com padrões nacionais ou internacionais, tendo em conta igualmente melhorias de eficiência.	0,11				
	C5. Superação global dos parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade).	0,11				
	C6. Análise dos desvios.	0,11				
	C7. Impacto na Sociedade (contributo do serviço para a prossecução das políticas públicas).	0,11				
CRITÉRIOS DE MEIOS	C8. Satisfação dos utilizadores.	0,05				
	C9. Satisfação dos colaboradores.	0,05				
	C10. Processos e sistema de indicadores de desempenho.	0,05				
	C11. Planeamento e estratégia.	0,05				
Nota: O grau de excelência é aferido numa escala de 1 a 10.		1,00				



A matriz de excelência assenta em 11 critérios, que por sua vez se subdividem em subcritérios. Refira-se, no entanto, que os subcritérios listados de seguida são flexíveis, podendo sofrer adaptações atendendo às especificidades de cada ministério.

# CRITÉRIOS DE RESULTADOS (1 A 7, PESO 80%)

# Critério 1. Análise da "Produtividade"

Comparação do desempenho do serviço e utilização dos recursos humanos (medidos em horas trabalhadas) com o planeado.

Pontuação máxima: Desempenho acima do planeado e utilização dos recursos humanos abaixo do planeado em pelo

menos 50% e percentagem de indicadores com desvio>=25%, inferior ou igual a 25%.

Pontuação mínima: Desempenho acima do planeado e utilização dos recursos humanos acima do planeado e

percentagem de indicadores com desvio>=25%, superior a 75%.

#### Critério 2. Análise "Custo-Eficácia"

Comparação do desempenho do serviço e utilização dos recursos financeiros com o planeado.

Pontuação máxima: Desempenho acima do planeado e execução dos recursos financeiros inferior a 75% do inicialmente

planeado.

Pontuação mínima: Desempenho acima do planeado e execução dos recursos financeiros excedendo o inicialmente

planeado em mais de 20%.

Critério 3. Evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores (aplicar também o critério às unidades homogéneas, caso existam). Pondera:

**3A.** Existência de informação histórica relativa aos indicadores do QUAR, graduada em função do número de indicadores com histórico e da tendência da evolução.

Pontuação máxima: 100% dos indicadores do QUAR dispõe de histórico. Todos apresentam uma evolução positiva dos

resultados em comparação com o/o(s) ano(s) anterior(es).

Pontuação mínima: Não existe histórico (pelo menos, informação para o ano imediatamente anterior ou para os dois

anos precedentes ao ano em avaliação) em 100% dos indicadores constantes do QUAR.

**3B.** Existência de informação histórica incluída no relatório de auto-avaliação, para além do QUAR.

Pontuação máxima: O relatório contém informação histórica maioritariamente com evolução positiva e significativa sobre

os resultados das acções desenvolvidas pelo serviço; é usada na auto-avaliação e está relacionada

com os objectivos do QUAR.

Pontuação mínima: O relatório não contém informação histórica, ou existindo, não é usada na auto-avaliação para

justificar a evolução positiva nos resultados obtidos pelo serviço.

3C. Caso se aplique, existência de informação sobre a evolução positiva das unidades homogéneas (UH).

Pontuação máxima: O relatório contém informação histórica maioritariamente com evolução positiva e significativa sobre

os resultados das acções desenvolvidas pelas UH; é usada na auto-avaliação e foi incluída nos

objectivos de qualidade do QUAR.

Pontuação mínima: O relatório não contém informação sobre as UH, ou existindo essa informação, não é usada na

auto-avaliação para justificar a evolução positiva nos resultados obtidos pelas UH.



- Critério 4. Excelência dos resultados obtidos, demonstrada designadamente por comparação com padrões nacionais ou internacionais, tendo em conta igualmente melhorias de eficiência.

  Pondera:
- **4A.** Resultados de comparações nacionais ou internacionais, devidamente fundamentados, por área de abrangência (a comparação refere-se ao serviço no seu todo, a uma área *core* ou a uma área de suporte).

Pontuação máxima: Os resultados da comparação referem-se ao serviço no seu todo; está entre os melhores; manteve

nível de excelência antes atingido.

Pontuação mínima: Não apresenta qualquer tipo de comparações.

**4B.** Existência de prémios e/ou menções de entidades externas destacando a relevância/excelência dos resultados obtidos pelo serviço (área premiada: o serviço no seu todo; iniciativa desenvolvida numa área *core* ou iniciativa desenvolvida numa área de suporte).

Pontuação máxima: Premeia o serviço no seu todo: 1º prémio.

Pontuação mínima: Não são mencionados prémios nem menções de entidades externas destacando a

relevância/excelência dos resultados obtidos pelo serviço.

#### 4C. Melhorias de eficiência.

Pontuação máxima: O indicador que traduz o rácio entre outputs e inputs evoluiu favoravelmente e os inputs ficaram

aquém do planeado. O indicador está incluído no QUAR.

Pontuação mínima: Os indicadores de eficiência apresentados no QUAR não permitem aferir sobre melhorias de

eficiência.

# Critério 5. Superação global dos parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade)

Superação dos objectivos de eficácia, eficiência e qualidade, segundo o seu peso.

Pontuação máxima: Superados todos os parâmetros de avaliação e a percentagem de indicadores com desvio >=25% é

inferior a 50%

Pontuação mínima: Os parâmetros de avaliação com maior peso não foram superados.

# Critério 6. Análise dos desvios

Percentagem de indicadores do QUAR com desvios, dos resultados em relação às metas, iguais ou superiores a 25%.

Pontuação máxima: 0-10%. Pontuação mínima: 91-100%.

# Critério 7. Impacto na Sociedade (contributo do serviço para a prossecução das políticas públicas)

Pondera a existência no QUAR de indicadores de eficácia e qualidade, directamente relacionados com a missão do serviço, que permitem aferir os efeitos ou as consequências sobre a sociedade ou sobre a população-alvo das acções desenvolvidas pelo serviço. Desta forma, avalia-se a percentagem de indicadores de impacto, de resultado e de realização, dando-se maior importância aos indicadores de impacto e de resultados. Exclui-se deste critério os indicadores de qualidade relacionados com os resultados de inquéritos aos utilizadores e com reclamações sendo estes resultados considerados no critério 8.

Pontuação máxima: No QUAR estão incluídos indicadores (de eficácia e qualidade), directamente relacionados com a

missão do serviço, maioritariamente de impacto, sendo os restantes de resultados, todos atingidos

e/ou superados

Pontuação mínima: Todos os indicadores do QUAR (de eficácia e qualidade), directamente relacionados com a missão

do serviço, são indicadores de realização, alguns não atingidos.



### CRITÉRIOS DE MEIOS (8 A 11, PESO 20%)

#### Critério 8. Satisfação dos utilizadores. Pondera:

Grau de satisfação dos utilizadores aferido através de inquéritos/questionários ou outros instrumentos de auscultação de opinião, avaliando-se a sua existência, abrangência, evolução dos resultados, taxa de respostas e classificação obtida; caso não existam inquéritos/questionários de opinião, analisa-se a existência de auscultação da opinião dos utilizadores através de outros meios como reclamações, aferindo-se as suas fontes, a existência de tipificação de motivos e de uma política de tratamento das reclamações, assim como a evolução dos resultados do indicador de reclamações.

Pontuação máxima: Abrangência do inquérito/questionário de satisfação: global; taxa de respostas superior a 50%;

classificação obtida igual ou superior a bom ou pelo menos 70% respostas >=bom. evolução

positiva do grau satisfação dos utilizadores/"clientes".

Pontuação mínima: Não apresenta resultados de auscultação da opinião dos utilizadores (inquéritos/questionários de

opinião, reclamações, etc).

#### Critério 9. Satisfação dos colaboradores. Pondera:

A auscultação da opinião dos colaboradores através de inquéritos/questionários ou outros instrumentos de medição do grau de satisfação, aferindo-se a evolução do grau de satisfação, a taxa de respostas, a classificação obtida e, caso exista, benchmarking com outros serviços.

Pontuação máxima: Taxa de respostas superior a 50%; classificação obtida igual ou superior a bom ou pelo menos 70%

respostas >=bom. evolução positiva do grau satisfação dos colaboradores. Se existir comparação

com outros serviços: ocupa lugares cimeiros.

Pontuação mínima: Não é feita qualquer referência à auscultação da opinião dos colaboradores.

# Critério 10. Processos e sistema de indicadores de desempenho. Pondera:

A avaliação do sistema de controlo interno, através das respostas ao anexo A do modelo de relatório de autoavaliação.

Pontuação máxima: Mais de 90% das respostas ao questionário do anexo A do modelo de relatório de auto-avaliação

são afirmativas.

Pontuação mínima: Entre 0% e 10% (inclusivé) das respostas ao questionário do anexo A do modelo de relatório de

auto-avaliação são afirmativas.

# Critério 11. Planeamento e estratégia. Pondera:

**11A.** Informação incluída no relatório de auto-avaliação de acordo com n.º 2 do artigo 15.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Pontuação máxima: Respostas afirmativas para todas as alíneas a) a f). Pontuação mínima: Respostas negativas para todas as alíneas a) a f).

11B. Coerência entre o plano (PA) e o relatório de actividades (RA).

Pontuação máxima: No RA existe análise analítica da concretização global do PA. Existe comparação entre

acções/projectos planeados e realizados, incluindo desvios e grau de concretização por projecto e

global. Grau de concretização global do PA>85%.

Pontuação mínima: Não existe PA ou o GPEARI verificou aleatoriamente o PA e concluiu pela ausência de

conformidade entre o PA e o RA.

**11C.** Desvio (em dias úteis) na entrega do relatório de auto-avaliação relativamente à data de entrega estabelecida na lei: 15 de Abril.

Pontuação máxima: 0.

Pontuação mínima: Mais de 8 dias úteis.

# Referências

Assembleia da República (2007), Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Diário da República, 1ºsérie.

CCAS (2007), SIADAP 1 - Construção do QUAR - Linhas de Orientação, Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, <a href="http://www.ccas.min-financas.pt/">http://www.ccas.min-financas.pt/</a>

Neely, Andy (2002), "Avaliação do desempenho das empresas" The economist books, Ed. Caminho.

Nascimento, A., A. Henriques, F. Matias, P. Hipólito, R.L. Marques, V. Alambre (2009), SIADAP 1: Validação dos QUAR e Avaliação Comparada do Desempenho. Instituto Nacional de Administração. *Mimeo*.

OCDE (1997) International benchmarking

OCDE (2009a), "Tax administration in OECD and selected non-OECD countries: comparative information series (2008)".

OCDE (2009b), "Government at a Glance".